

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 173 (CENTO E SETENTA E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PRÓ-REITOR.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....07

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

RHS/PURO.....100

SEÇÃO III

PARTE 1

CEP.....101

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 49.748 de 04 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.042271/2013-76;

RESOLVE:

I - Dispensar, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2013, **EDUARDO PICANÇO CRUZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2345397 pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Subcordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Gestão de Previdência Complementar**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria nº. 46.075, de 08/12/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.749 de 04 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.042271/2013-76,

RESOLVE:

I – Designar, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2013, **JORGE RIBEIRO DOS PASSOS ROSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1642594, e **FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 310491, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Subcoordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Gestão de Previdência Complementar**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.753 de 05 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.006950/2013-81,

RESOLVE:

I – Exonerar, por motivo de aposentadoria, **NERO ARAÚJO BARRETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 302890, do Quadro Permanente da Universidade, do cargo de **Diretor “pro tempore”** do **Dispensário Escola Mazzini Bueno**, integrante da Faculdade de Medicina, nomeado pela Portaria nº 43.066, de 21/09/2010.

II – Exonerar CRISTÓVÃO CLEMENTE RODRIGUES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 306749, do Quadro Permanente da Universidade, do cargo de **Vice-Diretor “pro tempore”** do **Dispensário Escola Mazzini Bueno**, integrante da Faculdade de Medicina, nomeado pela Portaria nº 43.066, de 21/09/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.754 de 05 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.042272/2013-11;

RESOLVE:

I - Dispensar, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2013, **JORGE RIBEIRO DOS PASSOS ROSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1642594 pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Subcordenador** do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria nº. 44.890, de 07/06/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.755 de 05 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.042272/2013-11,

RESOLVE:

I. Designar, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2013, **JORGE RIBEIRO DOS PASSOS ROSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1642594, e **FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 310491, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Subcoordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, N.º 11 de 02 de julho de 2013.

EMENTA: Concessão de prorrogação.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Revisão de Atos Normativos da PROEX, nomeada pela DTS/PROEX N.º. 07 de 17 de abril de 2013, publicada no BS n.º. 059 de 17 de abril de 2013 e republicada no BS n.º. 084 de 10 de junho de 2013, a contar de 17 de junho de 2013.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA
Pró-Reitor de Extensão
#####

Parte 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 43/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Conversão**, feita pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) por prestar serviços sob condições especiais, ao(s) servidor(es) abaixo

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
079495/2012-52	INAMAR DE OLIVEIRA DOMINGUEZ	305715	AUXILIAR DE ENFERMA- GEM	05/04/1984	07/07/82 A 04/04/84	127	UFRJ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ART. 100 Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 17/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 45/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Conversão**, feita pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) por prestar serviços sob condições especiais, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
079495/2012-52	INAMAR DE OLIVEIRA DOMINGUEZ	305715	AUXILIAR DE ENFERMA- GEM	05/04/1984	07/07/82 A 04/04/84	127	UFRJ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ART. 100 Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 17/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 092/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
020085/2013-86	LUIZ CARLOS DA SILVA	51091	CONTINUO	10.05.1991	01/05/72 A 26/06/72 01/07/72 A 31/10/74 05/01/75 A 15/12/75 15/05/76 A 28/02/77 14/03/77 A02/11/78	057 853 345 290 599	EMPREITEIRA NENOMAR LTDA CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LARA VILLELA COND. DO EDIFICIO LAURA JARDIM LEO CARDOSO DE MELLO CONDOMINIO DO EDIFICIO ENSEADA	SERVENTE NÃO INFORMADA NÃO INFORMADA NÃO INFORMADA NÃO INFORMADA	ART. 103 – V ART. 103 – V ART. 103 – V ART. 103 – V ART. 103 - V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 17/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 094/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
054375/2012-42	MARCIO ALMEIDA NICOLAU	1944414	AUXILIAR EM ADMINISTRA- -ÇÃO	25/04/2012	04/04/00 A 04/08/08	3.045	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	NÃO INFORMADO	ART. 103 – I
					08/05/09 A 26/06/09	50	PANIFICADORA NOVA FRIBURGO LTDA. – EPP	VENDEDOR	ART. 103 – V
					05/10/09 A 28/02/10	147	C.C.L.T. CENTRO DE CULTURA	RECEPCIONISTA	ART. 103 – V
					08/04/10 A 11/04/12	735	LINGUÍSTICA DA TIJUCA LTDA. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	AUXILIAR ADMINISTRATI- VO	ART. 103 - I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 28/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 095/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
012160/2012-54	ROGERIO HAESBAERT DA COSTA	302915	PROFESSOR	09/09/1985	01/09/77 A 01/12/77	92	CURSO PREPARATÓRIO AO VESTIBULAR E SUPLETIVO LTDA. SOC. CARIT. E LIT. SÃO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE COLÉGIO PENTÁGONO LIMITADA COLÉGIO BAHIENSE LIMITADA	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/08/80 A 28/02/82	577		NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/04/83 A 28/02/84	334		NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/03/84 A 11/02/85	348		NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
								NÃO INFORMADO	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 28/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 096/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
031247/2012-21	ANTONIO KNEIPP PITTA DE CASTRO NETO	2191607	PROFESSOR	31/03/2010	04/08/99 A 29/03/10	3.891	RIOPREVIDÊNCIA- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	MÉDICO	ART. 103 – I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 28/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 097/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
079443/2012-86	MARIA DAS GRAÇAS GARCIA E SOUZA	1510824	ASSISTENTE SOCIAL	18/10/2005	14/09/83 A 06/02/86	877	SILHUETA INFANTIL MODAS LTDA.	AUX. CRÉDITO	ART. 103 – V
					26/02/86 A 14/08/87	535	TEMPER ROUPAS S.A.	AUX.	ART. 103 – V
					23/11/87 A 26/12/87	34	ÉTICA RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.	ESCRITÓRIO NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					05/07/88 A 01/12/88	150	TAVARES EMPRESA DE ROUPAS LTDA	CAIXA	ART. 103 – V
					02/12/88 A 24/12/88	23	ÉTICA RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					02/05/89 A 13/09/95	2.326	MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A.	CAIXA LOJA	ART. 103 – V
					01/02/96 A 30/04/96	90	FLORATTA PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA. ME	CAIXA	ART. 103 – V
					01/06/96 A 08/09/97	465	INÁCIO E PEREIRA LTDA. ME	AUX. CAIXA	ART. 103 – V
					01/11/97 A 24/11/97	24	RACHEL PRESENTES LTDA.	VENDEDORA	ART. 103 – V
					02/01/98 A 06/04/98	95	ÁGUA VIVA COSMÉTICOS LTDA.	AUX. VENDAS	ART. 103 – V

Em, 28/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 098/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
012034/2012-08	REGINA CELIA DE SOUZA PEREIRA	1769573	PROFESSOR	09/03/2010	11/03/05 A 02/01/07	663	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO –	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					03/01/07 A 31/12/07	363	ASSESPA ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V ART. 103 – V
					01/01/08 A 08/03/10	798	PROPAGANDA E MARKETING ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	NÃO INFORMADO	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 28/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 099/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
079459/12-99	ROSE MARY PEREIRA DE SOUZA	311192	AUXILIAR DE ENFERMA- GEM	25/09/1991	01/12/82 A 24/12/82	24	CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NITERÓI HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ROSA S.A. HOSPITAL DE CLÍNICAS DE NITERÓI LTDA. CLÍNICA INFANTIL ALBERT SABIN LIMITADA	AUX. VENDAS EXTRAS CADASTRISTA	ART. 103 – V ART. 103 – V
					15/04/83 A 16/03/84	337 122		AUX. ENFERMAGEM	ART. 103 – V
					01/09/84 A 31/12/84	946		ATENDENTE	ART. 103 – V
					01/07/85 A 01/02/88	448		AUX. ENFERMAGEM	ART. 103 – V
					02/02/88 A 24/04/89				Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 28/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 100/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
054602/2012-30	LUIZ MOTA MENDES	1767524	PROFESSOR	24/02/2010	23/01/84 A 17/02/85	392	COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL	OFICIAL- CIRURGIÃO DENTISTA	ART. 100 Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 28/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 101/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
020879/2012-69	EDITH IONE DOS SANTOS FRIGOTTO	311595	PROFESSOR	10/04/1992	23/12/68 A 04/09/73	1.717	METALÚRIGICA SERRANA IJUI LTDA. GRÁFICA E EDITORA JORNALÍSTICA SENTINELA LTDA. CIA.REGIONAL DE RPOCES DE DADOS INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO FERNANDO LTDA. FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO N FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO N CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/11/73 A 31/12/73	61		NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					02/01/74 A 25/03/74	83		NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/06/76 A 15/12/76	198		NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/02/77 A 10/02/77	10		NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/02/77 A 10/02/77	5		NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					04/07/77 A 08/07/77	92		NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/03/84 A 31/05/84			NÃO INFORMADO	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 28/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 102/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
012149/2012-94	FLÁVIO RODRIGUES DO NASCIMENT O	1642333	PROFESSOR	30/07/2008	17/03/06 A 30/04/08 02/05/08 A 28/07/08	774 87	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	PROFESSOR PROFESSOR	ART. 103 – I ART. 103 – I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 28/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 103/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
020835/2012-39	JORGE EUCLIDES BOLCKAN FERREIRA	305045	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	10/05/1983	02/04/79 A 31/03/80 03/02/81 A 15/12/81	359 316	BENÍCIO PEREIRA LTDA MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	NÃO INFORMADO SOLDADO	ART. 103 – V ART. 100 Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 28/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 104/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
055118/2012-28	LOURDES BRAZIL DOS SANTOS ARGUETA	306456	ECONOMIS- TA	21/12/1982	02/05/77 A 31/10/78	544	FUNDAÇÃO INSTIT.BRAS. DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 28/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 105/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
042404/2012-23	REGINALDO MACHADO FILHO	304167	QUÍMICO	01/02/1985	08/03/71 A	1.032	FUND. INST.BRAS. DE	NÃO	ART. 103 – V
					02/01/74	548	GEO. E ESTAT. - IBGE	INFORMADO	ART. 103 – V
					09/05/74 A	306	MERCK S.A.	NÃO	ART. 103 – V
					07/11/75	588	INDÚSTRIAS QUÍMICAS	INFORMADO	ART. 103 – V
					27/07/76 A	123	LOJAS BRASILEIRAS	NÃO	ART. 103 – V
					28/05/77	427	S.A.	INFORMADO	ART. 103 – V
					19/01/78 A	31	CEC METALÚRGICA	NÃO	ART. 103 – V
					29/08/79		LTDA.	INFORMADO	ART. 103 – V
					01/05/81 A		CONTRIBUIÇÃO	NÃO	Lei 8.112/90
					31/08/81		INDIVIDUAL	INFORMADO	para efeitos de
01/09/83 A		CONTRIBUIÇÃO	NÃO	aposentadoria e					
31/10/84		INDIVIDUAL	INFORMADO	disponibilidade					
01/01/85 A		CONTRIBUIÇÃO	NÃO						
31/01/85		INDIVIDUAL	INFORMADO						

Em, 28/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 106/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
030693/2012-18	ANTONIO MACENA DE FIGUEIREDO	6306148	PROFESSOR	01/09/1994	03/01/72 A 18/11/74	1.051	GRÁFICA PORTINHO CAVALCANTI LTDA.	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					29/11/74 A 25/10/76	697 67	J. DI GIORGIO & CIA LTDA.	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V ART. 103 – V
					04/01/77 A 11/03/77	745	J. DI GIORGIO & CIA LTDA.	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					17/10/77 A 31/10/79	183	JOSELIA ARTES GRAFICAS EDITORA LTDA.	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/03/80 A 30/08/80		JOSELIA ARTES GRAFICAS EDITORA LTDA.	NÃO INFORMADO	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 28/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 107/2013

PROCESSO: 23069.0003418/2013-11

INTERESSADO: PATRICIA BARRETTO GOMES

ASSUNTO: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

1. Desaverbe-se, o período de “27/08/81 a 29/09/94” e ratifique-se a Homologação, constantes do RDD nº. 176 de 23/11/99, do Processo de Averbação nº.23069.0002160/99-17.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 108/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
0003418/2013-11	PATRICIA BARRETTO GOMES	1086508	ASSISTEN- TE SOCIAL	30/09/94	27/08/81 A 28/07/88 01/01/89 A 25/10/89 26/10/89 A 29/09/94	2.528 0298 1.800	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	ARQUITETO NÃO INFORMADO ARQUITETO	ART. 103 - I ART. 103 - V ART. 103 - I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 13/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 122/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve HOMOLOGAR o Tempo de Contribuição**, averbado na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, do servidor abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
079665/2012-07	ADILSON FRANÇA VARGAS	658115	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/04/2012	16/01/71 A 15/01/72 26/07/01 A 16/05/02	365 295	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	MILITAR NÃO INFORMADO	ART. 100 ART. 103 – I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 28/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 123/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
042502/2012-61	CRISTINA PINHEIRO MENDONÇA	309003	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	19/11/1984	15/12/81 A 03/02/83	416	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO	ASSIST. ADMINISTRAT IVO	ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 28/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 124/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
079665/2012-07	ADILSON FRANÇA VARGAS	658115	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/04/2012	17/05/02 A 15/04/12	3.622	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL / PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	AGENTE DE ADMINISTRA- ÇÃO	ART. 103 – I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 28/05/2013.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 125/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
042449/2012-06	HELENA ALVES DE OLIVEIRA	1650299	ASSISTENTE EM ADMINISTRA- ÇÃO	18/08/2008	12/02/86 A 21/02/86	010	BANCO BCN S/A	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					07/11/90 A 13/05/02	4.206	H STERN COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/07/02 A 31/01/04	580	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/03/04 A 17/08/08	1.631	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
								NÃO INFORMADO	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 10/06/2013

LEANDRO M. DE LIMA
 Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 126/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
079702/2012-79	LAUDICÉA BEZERRA GOUVEIA MOTTA	308518	ASSISTENTE EM ADMINISTRA- ÇÃO	10/08/1984	02/05/83 A 09/08/84	463	LUIZ JOSÉ MARTINS ROMEO FILHO	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 06/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 127/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
055648/2012-76	ANTONIO DA SILVA CALMEIRÃO	306442	CONTÍNUO	24/01/1985	27/09/78 A 02/06/80 01/04/83 A 23/01/85	615 664	ELECTRO VIDRO S.A. ORBEL ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	NÃO INFORMADO AUX. SERVIÇOS GERAIS	ART. 103 – V ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 06/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 128/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
042504/2012-50	LUIS PEREZ ZOTES	2177344	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	23/12/1997	08/12/75 A 22/04/76	137	CONTAL PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					28/06/77 A 01/11/90	4.875	CIA. BRAS.INFRA ESTRUTURA FAZENDÁRIA INFAZ EM LIQUIDAÇÃO	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/08/95 A 31/07/96	366	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	PROFESSOR SUBSTITUTO	ART. 103 – V
					01/05/97 A 31/05/97	061	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/08/97 A 30/09/97	083	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/10/97 A 22/12/97		INSTITUTO BRASILEIRO DE MERCADO DE CAPITAIS IBMEC	NÃO INFORMADO	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 10/06/2013

LEANDRO M. DE LIMA
 Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 129/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
042517/2012-29	MARIA THEREZA BAPTISTA WADY	2175057	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	18/01/1996	16/07/82 A 24/08/94	3.890	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	PROFESSOR II	ART. 103 – I
					25/08/94 A 31/08/95	372	(De acordo com a certidão foram descontados: 600 dias de faltas/sem abono, 065 dias de licença e 185 dias de licença para tratar interesses particulares)	NUTRICIONIS- TA	ART. 103 – I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 10/06/2013

LEANDRO M. DE LIMA
 Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

									para efeitos de aposentadoria e disponibilida de
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Em, 11/06/2013

LEANDRO M. DE LIMA
Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 131/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
021240/2012-09	ANGELA NUNES BITTENCOUR T DÓREA	139692	ASSISTENTE EM ADMINISTRA- ÇÃO	22/08/1991	25/11/80 A 30/09/81	306	SELEN SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS LTDA.	AJUDANTE OPERACIONAL I	ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 11/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 132/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
012342/2012-25	EDSON LUIZ DIAS DA FONSECA	307846	ASSISTENTE EM ADMINISTRA- ÇÃO	01/02/1979	01/11/78 A 27/01/79	087	DISCOMBRAS DIST. BRAS. LTDA	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 06/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 133/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
042581/2012-18	JOSÉ ERINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO	1938071	ASSISTENTE EM ADMINISTRA- ÇÃO	10/04/2012	01/02/02 A 09/04/12	3.718	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ	GUARDA MUNICIPAL	ART. 103 – I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 07/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 134/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
031173/2012-22	LEONARDO NUNES JANNUZZI	1939533	ASSISTENTE EM ADMINISTRA- ÇÃO	11/04/2012	13/12/07 A 10/04/12	1.576	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI / PREFEITURA DE NITERÓI	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE	ART. 103 – I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 10/06/2013

LEANDRO M. DE LIMA

Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 135/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
020946/2012-45	RACHEL BRUNO PESSANHA	1885622	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	12/08/2011	02/05/94 A 02/07/98	1.523	AMERICAN CENTER LTDA.	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/08/98 A 31/05/02	1.400 2.437	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/06/02 A 31/01/09	912	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/02/09 A 01/08/11		ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS	NÃO INFORMADO	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 10/06/2013

LEANDRO M. DE LIMA
 Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 136/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
056205/2012-01	ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA	1768757	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	09/03/2010	09/08/02 A 08/03/10	2.765	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PROFESSORA	ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 06/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 137/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
001428/13-11	SIMONE SAMPAIO E SILVA	1730276	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	30/09/2009	02/05/96 A 11/10/96	163	INFOLAB INFORMÁTICA LTDA.	RECEPCIONISTA	ART. 103 – V
					02/12/96 A 24/06/97	205	TELENGE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA	AG. COMERCIAL	ART. 103 – V
					25/06/97 A 16/01/99	571	CTM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.	AUX. ADM. II	ART. 103 – V
					17/01/99 A 17/07/99	182	SOLUÇÃO RECURSOS HUMANOS LTDA.	ATENDENTE I	ART. 103 – V
					02/10/00 A 04/12/01	429	INFORMÁTICA ALCÂNTARA - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS LTDA.	MONITORA DE DIGITAÇÃO	ART. 103 – V
					05/12/01 A 29/09/09	2.856	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / GOVERNO DO ESTADO DO RJ	AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	ART. 103 – I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 06/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 138/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
042756/2012-89	GABRIELLE DE SOUZA ROCHA	1644082	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	05/01/2012	27/09/01 A 03/01/12	3.751	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL / PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	NUTRICIONISTA	ART. 103 – I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 10/06/2013

LEANDRO M. DE LIMA
Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 139/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
056991/2012-38	HENRIQUE CELSO FERREIRA DA SILVA	303608	ASSISTENTE EM ADMINISTRA ÇÃO	07/04/1983	09/03/1982 A 06/04/83	393	BANCO REAL S/A	ESCRITURÁRIO	ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 06/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

Em, 07/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 141/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
042643/2012-83	LUIZ FELIPE CAVALCANTE GONÇALVES	311056	AUXILIAR EM ADMINISTRA- ÇÃO	12/12/90	03/01/77 A 13/06/78	526	LOJAS AMERICANAS S.A.	PROTOCOLIS- TA	ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 06/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 142/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
042674/2012-34	SOLIMÁ GOMES PIMENTEL	311402	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	10/01/1992	09/02/81 A 31/07/81	173	CASA MATTOS PAPELARIA E LIVRARIA S.A.	AUX. DE LOJA	ART. 103 – V
					12/06/86 A 30/12/86	202	CENTRO CULTURAL FIGUEIREDO COSTA	PROFESSOR	ART. 103 – V
					31/12/86 A 02/05/89	854		PROFESSOR	ART. 103 – V
					03/05/89 A 01/01/92	974	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	INSTRUTOR	ART. 103 – V
					02/01/92 A 08/01/92	07	FACULDADES CATÓLICAS	PROFESSOR	ART. 103 – V
							ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ÚRSULA		Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 07/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 143/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
078250/2011-27	IONICIO TEIXEIRA	303893	PEDREIRO	07/01/1985	13/01/78 A 12/01/79 04/04/79 A 16/01/80 01/12/81 A 01/07/82 02/05/84 A 06/07/84	365 288 213 066	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO MOINHO ATLANTICO SOCIEDADE ANONIMA CARLA MELO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA VIAÇÃO CABUSSU LTDA	SOLDADO AJUDANTE DE PRODUÇÃO 1 AUXILIAR DE MESA SERVENTE	ART. 100 ART. 103 – V ART. 103 – V ART. 103 - V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 28/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 144/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
077991/2011-91	MARCO ANTONIO VIEIRA PINHEIRO	306733	MEDICO	26/04/1983	01/01/81 A 31/01/82	396	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 - V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 28/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 145/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor (es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
031088/2012-64	ENY DOREA PAIVA	1760721	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	08/02/2010	22/10/99 A	003]	NÃO	ART. 103 - V
					24/10/99	005	WORK SERVICOS	INFORMADO	ART. 103 - V
					29/10/99 A	004	AUXILIARES LTDA	NÃO	ART. 103 - V
					02/11/99	037	WORK SERVICOS	INFORMADO	ART. 103 - V
					12/11/99 A	013	AUXILIARES LTDA	NÃO	ART. 103 - V
					15/11/99	003	WORK SERVICOS	INFORMADO	ART. 103 - V
					25/11/99 A	003	AUXILIARES LTDA	NÃO	ART. 103 - V
					31/12/99	009	WORK SERVICOS	INFORMADO	ART. 103 - V
					01/02/00 A	003	AUXILIARES LTDA	NÃO	ART. 103 - V
					13/02/00	007	WORK SERVICOS	INFORMADO	ART. 103 - V
					17/03/00 A	003	AUXILIARES LTDA	NÃO	ART. 103 - V
					19/03/00	004	WORK SERVICOS	INFORMADO	ART. 103 - V
					31/03/00 A	003	AUXILIARES LTDA	NÃO	ART. 103 - V
					02/04/00	005	WORK SERVICOS	INFORMADO	ART. 103 - V
					15/04/00 A	005	AUXILIARES LTDA	NÃO	ART. 103 - V
					23/04/00		WORK SERVICOS	INFORMADO	
					16/06/00 A		AUXILIARES LTDA	NÃO	Lei 8.112/90
					18/06/00		WORK SERVICOS	INFORMADO	para efeitos de
					31/07/00 A		AUXILIARES LTDA	NÃO	aposentadoria e
					06/08/00		WORK SERVICOS	INFORMADO	disponibilidade
11/08/00 A		AUXILIARES LTDA	NÃO						
13/08/00		WORK SERVICOS	INFORMADO						
17/08/00 A		AUXILIARES LTDA	NÃO						
20/08/00		WORK SERVICOS	INFORMADO						
06/10/00 A		AUXILIARES LTDA	NÃO						
08/10/00		WORK SERVICOS	INFORMADO						
11/10/00 A		AUXILIARES LTDA	NÃO						

15/10/00
01/11/00 A
05/11/00

AUXILIARES LTDA
WORK SERVICOS
AUXILIARES LTDA

INFORMADO
NÃO
INFORMADO

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 145/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor (es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
031088/2012-64	ENY DOREA PAIVA	1760721	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	08/02/2010	01/02/03 A 30/06/04 01/07/04 A10/01/05	516 194 473	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL ESHO-EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA	NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO	ART. 103 - V ART. 103 - V ART. 103 - V ART. 103 - V
					14/02/05 A 01/06/06	152 103	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP	NÃO INFORMADO	ART. 103 - V ART. 103 - V
					02/06/06 A 31/10/06	931	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 - V
					02/11/06 A 12/02/07	160	BR EMPREGOS RECURSOS HUMANOS LTDA SÃO LUIZ OPERADORA	NÃO INFORMADO	ART. 103 - V
					13/02/07 A 31/08/09		HOSPITALAR S/A. CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade
					01/09/09 A 07/02/10			NÃO INFORMADO	

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 155/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao servidor abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESS O NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIA S	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
012934/2012-47	MAURICIO KISCHINHEVS KY	310458	PROFESSOR MAGISTÉRI O SUPERIOR	01/08/1987	01/07/83 a 31/12/84	550	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103-V
					01/01/85 a 30/06/86	546	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103-V
					01/07/86 a 30/07/86	30			ART. 103-V
					01/08/86 A 31/07/87	365	FACULDADES CATOLICAS	NÃO INFORMADO	ART. 103-V
							FACULDADES CATOLICAS	NÃO INFORMADO	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 156/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
073063/2012-38	NATHALIA MACHADO LIMA	1972810	AUXILIAR EM ADMINISTRA- ÇÃO	05/10/2012	03/10//11 A 03/10/12	349	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ Obs. Já com desconto de 2 (duas) faltas e * (oito) licenças.	ASSISTENTE EM ADMINISTRA- ÇÃO	ART. 103 - I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 157/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
031631/2012-23	HYE CHUNG KANG	1352842	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR	17/06/2002	09/01/84 A 08/08/85 04/09/86 A 01/11/86 04/02/87 A 16/06/02	578 059 5.612	FARMÁCIA SENHOR DO BOMFIN LTDA SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR SÃO CAETANO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP	NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO	ART. 103 - V ART. 103 - V ART. 103 - V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 159/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
080140/2012-14	LEDA DA SILVA GUEIROS	310727	AUXILIAR DE ENFERMA- GEM	11/12/1990	23/11/84 A 01/01/85	40	MESBLA S.A	VENDEDOR	ART. 103 – V
					17/11/86 A 01/07/87	227	HOSPITAL SÃO MIGUEL S.A	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ART. 103 – V
					02/05/88 A 24/07/89	449	NANCI Cia Ltda	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ART. 103 – V
					25/07/89 A 10/12/90	504	HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S/A	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ART. 103 – V
									Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 160/2013

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
080128/2012-00	ANNA AMÉLIA SILVA RIOS	6311127	MÉDICO- ÁREA	21/10/991	01/04/86 A 30/04/86 26/06/87 A 05/03/90	30 984	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	NÃO INFORMADO MÉDICA	ART. 103 – V ART. 103 – I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 161/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
080066/2012-28	MARIA LUIZA ARAÚJO ALVES	310438	AUXILIAR DE ENFERMAG EM	07/08/1987	01/02/79 A 31/08/86	2769	A. F. FILHO APARELHOS ELETRO DOMESTICOS	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					02/01/87 A 06/08/87	217	PRONTOCARDIO SOCIEDADE MÉDICA SANTA CECILIA LTDA	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 162/2013

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
056691/2012-59	ADRIANA GUIMARÃES BARBOSA	1082773	AUXILIAR DE ADMINISTRA- ÇÃO	05/09/1994	02/08/82 A 30/09/83	425	NEWMARKET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA EDIFÍCIO PAMPLONA FLAT SERVICE JEANS CLOTHES COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LIMITADA	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					05/11/84 A 03/01/94	3.347		DISCOTECÁRIO	ART. 103 – I
					06/01/94 A 08/02/94	34		NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					11/03/94 A 20/08/94	163		NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
									Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 164/2013

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIA S	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
020032/2013-65	ISABELLA SOUZA COELHO	1637526	BIBLIOTECÁRIA DOCUMENTALIS- TA	05/01/2012	01/12/10 A 31/12/10	31	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					03/01/11 A 12/12/11	344	FACULDADES CATÓLICAS	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 185/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
000069/2013-77	ADILSON VIEIRA MARINHO	304566	TÉCNICO EM MÓVEIS E ESQUADRIAS	01/11/1980	05/11/69 A 29/03/72	876	COMPANHIA COMERCIO E NAVEGAÇÃO	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					08/10/75 A 12/02/76	128	ESTALEIRO MAUA TRANSPAVI- CODRASA SA	NÃO INFORMADO	ART. 103 - V
					01/12/77 A 10/03/79	465	INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO MAGALHÃES LTDA ME	NÃO INFORMADO	ART. 103 - V
									Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 186/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIA S	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
020480/2013-69	ALESSANDRO ANDRÉ LEME	1714436	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	24/07/2009	02/04/07 A 30/06/07	089	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 187/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL					
040479/2013-51	ANA CLAUDIA DE MENEZES CRUZ	1943895	MÉDICO VETERINÁRIO	18/04/2012	09/03/83 A 24/01/84	322	CIRCLE FRETES INTERNACIONAIS DO BRASIL LTDA.	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V					
					01/02/84 A 30/03/84	059	DANZAS AEI DO BRASIL LTDA.	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V					
					02/01/85 A 12/07/87	922	BANCO SUMITOMO MITSUI BRASILEIRO S A	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V					
					16/07/87 A 11/03/91	1.335	NOVOS HOTEIS DA GUANABARA LTDA	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V					
					17/02/92 A 11/09/92	208	ESCOLA DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA LTDA – ME	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V					
					01/06/93 A 20/07/93	050	FSA NETWORK PARTICIPAÇÕES LTDA. – ME	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V					
					01/11/93 A 30/11/93	030	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V					
					01/01/94 A 31/01/94	031	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V					
					01/07/00 A 31/01/02	580	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V					
														Lei 8.112/90 para efeitos

									de aposentadoria e disponibilida de
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Em, 21/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 188/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
001437/2013-02	ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA	1714732	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	09/07/2009	01/03/05 A 26/06/09	1.576	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL	PROFESSOR	ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 189/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Conversão**, feita pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) por prestar serviços sob condições especiais, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
001339/2003-95	AUGUSTO CEZÁR DE MELLO CIDADE	310503	ASSISTEN TE EM ADMINIS- TRAÇÃO	23/05/1988	05/02/74 A 01/02/79	1.823	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 21/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 190/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a **Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
077462/2013-59	CARMEN LUCIA DE ABREU ATHAYDE	1185807	MÉDICO-ÁREA	25/01/1996	18/08/83 A 14/09/83	028	CASA DE SAÚDE SANTA PAULA LTDA.	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					15/09/83 A 04/02/85	509	CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE PAULA S/S	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					03/06/86 A 12/06/86	010	SEMIC-SERVIÇOS MÉDICOS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					13/06/86 A 24/01/96	3.489	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA DE NITERÓI (Descontados 24 dias de faltas, de acordo com a Certidão)	MÉDICO GINECOLOGIS TA	ART. 103 – I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 191/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
040556/2013-72	CHRISTINA GASPAR VILLELA	1760611	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	08/02/2010	01/11/81 A	102	JAYME MENDES	NÃO	ART. 103 –
					10/02/82	328	GUIMAR ES	INFORMADO	V
					07/02/83 A		LABORATÓRIO DE	NÃO	ART. 103 –
					31/12/83	261	ANÁLISES CLÍNICAS	INFORMADO	V
							DR. W.G. LAMPRECHT		
					01/01/84 A		LTDA.	NÃO	ART. 103 –
					17/09/84	318	LABORATÓRIO DE	INFORMADO	V
						550	ANAL.CLIN. CENTRO		
					16/04/85 A	360	BIOMÉDICO DA TIJUCA	NÃO	ART. 103 –
					27/02/86		LTD.	INFORMADO	V
28/02/86 A	670	BANCO BRADESCO SA	NÃO	ART. 103 –					
31/08/87		KRORR	INFORMADO	V					
		EMPREENHIMENTOS E	NÃO	ART. 103 –					
01/02/89 A	1.002	PARTICIPAÇÕES S/A	INFORMADO	V					
26/01/90		ASSOCIAÇÃO	NÃO	ART. 103 –					
04/03/91 A	2.548	EDUCACIONAL SOUZA	INFORMADO	V					
01/01/93		MARQUES SC	NÃO	ART. 103 –					
		JUNTA DE EDUCAÇÃO	INFORMADO	V					
		DA CONVENÇÃO	NÃO	ART. 103 –					
03/02/98 A		BATISTA CARIOCA	INFORMADO	V					
31/10/00		SOCIEDADE NILZA	NÃO	ART. 103 –					
		CORDEIRO HERDY DE	INFORMADO	V					
		EDUCAÇÃO E	NÃO	ART. 103 –					
		CULTURA S/	INFORMADO	V					
		FUNDAÇÃO	NÃO	ART. 103 –					
		EDUCACIONAL	INFORMADO	V					
		SEVERINO SOMBRA	NÃO	ART. 103 –					

					07/02/10			INFORMADO	V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de
--	--	--	--	--	----------	--	--	-----------	--

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 192/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESS O NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIA S	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
031495/2012-71	CRISTINA KIMIE TOGASHI	1813080	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	30/08/2010	01/01/98 A 31/08/01	1.339	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/10/01 A 31/08/05	1.431	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
									Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 193/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
001792/2013-73	DEUZA DE SOUZA GONÇALVES	307675	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	03/08/1983	14/01/80 a 03/01/83	1.080	FUNDIÇÃO PALMARES LTDA - ME	ARRUMADEIRA	ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 194/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
021718/2012-92	EDUARDO FERNANDES DA SILVA	1636204	ASSISTENTE EM ADMINISTRA- ÇÃO	09/06/2008	06/08/98 A 17/09/04	2.235	MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DA AERONÁUTICA	SOLDADO DE SEGUNDA CLASSE	ART. 100 Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 195/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
012225/2012-61	ELIANE DA COSTA ALVES	308406	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/03/1984	08/12/75 A 10/10/78 11/10/78 A 29/02/84	1.038 1.968	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM UFRJ	NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO	ART. 103 - V ART. 103 - V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 196/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
077239/2013-10	ELIZABETH COTTA MAIA	1111497	MÉDICO - AREA	29/12/1998	08/10/85 A 15/03/93	2.214	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO (descontados: 03 dias de faltas em 88 e 499 dias referentes a Licença sem Vencimentos em 90/91, conforme certidão.	MÉDICO	ART. 103 - I
					16/03/93 A 02//01/94	293	PREFEITURA DA CIDADE DORIO DE JANEIRO	MÉDICO PEDIATRA	ART. 103 - I
					14/03/94 A 11/01/95	304	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/ PREFEITURA DE NITEROI.	MÉDICO PEDIATRA	ART. 103 - I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 197/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
001963/2013-64	ENGRACIA ESTEVES LUCAS	1949972	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	27/04/2012	02/05/90 A	857	GERALDO RODRIGUES DA COSTA	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					04/09/92	092	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/05/93 A	466	GERALDO RODRIGUES DA COSTA	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					31/07/93	085	DISFACTORING	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/03/94 A	1.153	SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					09/06/95	1.480	LTDA-ME	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					20/11/95 A	1.474	GERALDO RODRIGUES DA COSTA	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					12/02/96	737	GERALDO RODRIGUES DA COSTA	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/04/96 A	253	ADDCON	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					28/05/99		CONTABILIDADE LTDA-EPP	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
01/07/99 A		ADMINAS	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V					
19/07/03		ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LT	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V					
01/10/04 A		T.S.G. LOCADORA & SERVIÇOS- EIRELI	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V					
13/10/08			NÃO INFORMADO	ART. 103 – V					
03/08/09 A			NÃO INFORMADO	ART. 103 – V					
09/08/11			NÃO INFORMADO	ART. 103 – V					
10/08/11 A			NÃO INFORMADO	ART. 103 – V					
18/04/12			NÃO INFORMADO	ART. 103 – V					

									Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 198/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
001763/2013-10	FABIA MONICA SOUZA DOS SANTOS	1948519	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	03/05/2012	13/11/01 A 24/09/09	2.873	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PSICÓLOGO	ART. 103 - I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 199/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor (es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
012241/2012-54	GILBERTO TAVARES DE MACEDO DIAS	308426	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/03/84	02/01/77 A 07/05/79 08/05/79 A 29/02/84	856 1.759	EMPRESA DE CAOLIM LTDA UFRJ	NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO	ART. 103 – V ART. 103 - V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 200/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
010503/2013-27	HERMILCINÉA ALVES DA SILVA	302983	ASSISTENTE EM ADMINISTRA- ÇÃO	02/12/1985	01/03/80 A 11/05/83 01/01/84 A 01/12/85	1.167 701	LAB. DE ANÁLISES CLINIAS E ANAT. PAT. WILSON VIEIR ASSOC. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RJ	APRENDIZ DE LABORATÓRIO AUX. DE LABORATÓRIO	ART. 103 - V ART. 103 - V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 201/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
020207/2013-34	JACQUELINE CARDOSO DA SILVA MARTINS	1674302	BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA	21/01/2009	02/01/08 A 31/01/08	030	JORGE CERQUEIRA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/02/08 A 12/11/08	286	JORGE CERQUEIRA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 21/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 202/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
040626/2013-92	IVANILDO NUNES TAVARES	306200	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	27/03/1985	28/06/82 A 03/11/82	128	MARINHA DO BRASIL	CALDEIREIRO DE COBRE	ART. 100 Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 25/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 203/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor (es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
080032/2012-33	JORGE ELSON DE LIMAS	302899	TECNICO EM ENFERMA- GEM	03/09/1985	01/07/83 A 31/08/84 01/09/84 A 02/09/85	428 367	HOSPITAL DR. BALBINO LTDA COMANDO DO EXÉRCITO	NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO	ART. 103 – V ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 204/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
040630/2013-51	JOSÉ CANDIDO	303032	CONTRAMESTRE- OFÍCIO	14/05/1985	15/05/65 A	336	MINISTÉRIO DO	SOLDADO	ART. 100
					15/04/66	141	EXÉRCITO	NÃO	ART. 103 - V
					30/11/67 A	092	COMPANHIA DE	INFORMADO	ART. 103 - V
					18/04/68	161	CRÉDITO CONSTRUTOR	NÃO	ART. 103 - V
					22/04/68 A	031	CONDOMÍNIO DO	INFORMADO	ART. 103 - V
					22/07/68	202	EDIFÍCIO ANDYARA	NÃO	ART. 103 - V
					21/09/70 A	240	ARMANDO NEY	INFORMADO	ART. 103 - V
					28/02/71	149	SANTOS COSTA	NÃO	ART. 103 - V
					23/07/72 A	038	PORFIRIO JOSÉ DE	INFORMADO	ART. 103 - V
					22/08/72		OLIVEIRA	NÃO	ART. 103 - V
					01/11/72 A		GILBERTO LADA SILVA	INFORMADO	ART. 103 - V
					21/05/73		GAUSS ENGENHARIA	NÃO	Lei 8.112/90
					30/07/73 A		LTDA.	INFORMADO	para efeitos
26/03/74		TERMA IMOBILIÁRIA	NÃO	de					
01/04/74 A		SA	INFORMADO	aposentadoria					
27/08/74		LEMOS ESQUADRIAS	NÃO	e					
17/03/80 A		ALUMÍNIO LTDA.	INFORMADO	disponibilida					
23/04/80				de					

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 205/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
001853/2013-01	KLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS	1846924	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	11/10/2012	01/03/01 A 17/09/01	201	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	PROFESSOR HISTÓRIA	ART. 103 - V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 21/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 206/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
056951/2012-96	MARCIA CRISTINA CHAVES DO NASCIMENTO	308701	ASSISTENTE EM ADMINISTRA- ÇÃO	14/11/1984	01/06/84 A 13/11/84	166	ADIC- ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	NÃO INFORMADO	ART. 103 - V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 207/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
020453/2013-96	MÁRCIA MARIA MENEDES MOTTA	311418	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	09/01/1992	01/05/80 A 01/04/84	1.432	FARMACIA A.J.A. DA CUNHA LTDA.	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/03/85 A 27/02/88	1.094	SOCIEDADE RELIGIOSA ISRAELITA TALMUD TORAH HERTZLIA	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					28/02/88 A 28/02/90	732	SOCIEDADE EDUCADORA PEDRO II SEPE	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
									Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 21/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 208/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
010406/2013-34	MARCO ANTONIO CETALE SANTOS	1671953	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	19/01/2009	01/03/93 A 30/04/94	426	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 - V
						2.375			ART. 103 - V
					01/06/94 A 30/11/00	850	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 - V
					01/01/01 A 30/04/03	305	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/05/03 A 29/02/04	1.772	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
				09/03/04 A 13/01/09		FACULDADES CATÓLICAS	NÃO INFORMADO	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de	

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 209/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
001706/2013-22	MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO	1580928	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	18/09/2007	30/01/96 A 14/03/96	045	MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO BRASILEIRO	ASPIRANTE OFICIAL DENTISTA TEMPORÁRIO	ART. 100
					15/03/96 A 27/02/98	715	MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO BRASILEIRO	ASPIRANTE OFICIAL DENTISTA TEMPORÁRIO	ART. 100
					01/03/98 A 31/01/02	1.433	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 - V
					01/02/02 A 14/09/07	2.052	FESO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS	PROF. ASSISTENTE	ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 24/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

										de
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

Em, 21/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 211/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
077280/2013-88	MARIA DE NAZARÉ HERMES DE OLIVEIRA	310275	ENFERMEIRO	01/07/1986	05/09/77 A 01/03/78	178	J.P. GONÇALVES LIVROS DIDÁTICOS - ME	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 21/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 212/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
079810/2012-41	PAULO CESAR AMARAL RIBEIRO DA SILVA	1457344	PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR	08/06/2004	01/07/91 A 31/03/97 01/04/97 A 01/08/01 02/08/ 01 A 07/06/04	2.101 1.584 1.041	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D'ANDRE ARCOVERDE ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLINIO LEITE	NÃO INFORMADO PROFESSOR NÃO INFORMADO	ART. 103 - V ART. 103 - V ART. 103 - V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 21/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 213/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
040613/2013-13	PAULO NUNES DA CUNHA	308866	CONTRAMES TRE-OFÍCIO	29/11/1984	01/08/77 A 23/01/78	176	JULIA DE CASTRO	NÃO INFORMADO	ART. 103 - V
					17/06/78 A 11/09/81	1.183	ESC RJ SERV TEC ENG SERTEP SERV TEC ENG	NÃO INFORMADO	ART. 103 - V
					14/09/81 A 08/11/82	421	ENGIN S/A ENGENHARIA INDUSTRIAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 - V
					24/11/82 A 31/01/84	434	SERTEP SA ENGENHARIA E MONTAGEM	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 21/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 214/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor (es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
031574/2012-82	RANIERI CARVALHO CAMUZI	1554317	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	19/02/2010	30/08/01 A 18/10/06	1.876	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	NÃO INFORMADO	ART. 103 – I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 21/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 215/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
077276/2013-10	RENATO LACERDA BAPTISTA	308697	FISIOTERAPEUTA	19/04/1985	02/04/79 A 30/04/79	029	COINAL COMÉRCIO INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO LTDA.	FISIOTERAPEU TA	ART. 103 – V
					01/05/79 A 18/04/85	2.180	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 21/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 216/2013.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
020687/2013-33	SÉRVIO TÚLIO SANTOS VIEIRA	303774	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	30/03/1984	02/05/72 A 02/01/73	246	VEMEL-VEÍCULOS MAQ. E EQUIP. LTDA.	GERENTE ADM.	ART. 103 - V
					16/05/73 A 09/05/75	724	CENTRAIS ELÉTRICAS FLUMINENSE S/A	AUX. SERV. ESC.	ART. 103 - V
					25/07/75 A 04/10/76	438	CASA DE SAÚDE NITERÓI S/A	ASSIST.ADM.	ART. 103 - V
					05/10/76 A 22/11/77	414	UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS	ADVOGADO	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilida de

Em, 21/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES, N.º 217/2013.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
001899/2013-11	SONIA DE OLIVEIRA PEÇANHA	304980	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	18/03/1985	01/05/81 A 17/03/85	1.417	INSTITUTO DE IDIOMAS ICARAÍ LTDA.	PROFESSOR	ART. 103 - V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 21/06/2013

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/PURO, N.º. 03 de 06 de junho de 2013.**

EMENTA: Criação de comissão para estudo da reestruturação Administrativa da Unidade e sua demanda de espaço físico.

O Diretor “Pro-tempore” do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 43.184/10 de 07 de outubro 2010).

RESOLVE:

1- **Criar** Comissão para estudo da reestruturação Administrativa do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF e sua demanda de espaço físico;

2- **Designar** os servidores, abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:

1. Titular: **JOELMA VIEIRA SANTA ANNA** – SIAPE 1662540

Suplente: **BRUNO OSVALDO MUSSLINER** – SIAPE 1759688

2. Titular: **EDSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR**– SIAPE 1822526

Suplente: **ANA MÁRCIA MARQUES OLIVEIRA** – SIAPE 650586

3. Titular: **MÁRCIO LUIZ MIOTTO** – SIAPE 1951874

Suplente: **ANA CRISTINA TRANCOSO** – SIAPE 1722954

4. Titular: **ANDRÉ HENRIQUE GUERRA COTTA** – SIAPE 1771201

Suplente: **RODRIGO CAZES COSTA** – SIAPE 2019175

3- Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação;

Esta designação não corresponde a função gratificada.

RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF
PURO/UFF
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO Nº. 252/2013

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Desenvolvimento Gerencial Avançado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo,

RESOLVE:

Art. 1º -O currículo do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, MBA em Desenvolvimento Gerencial Avançado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Obrigatórias comuns – **FUNDAMENTOS DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO**

Disciplinas	Carga Horária
Integração e Comunicação	12
Planejamento Estratégico e Desempenho Empresarial	24
Gestão de Organizações Sustentáveis	24
Gestão de Marketing	24
Administração Financeira – Análise de Risco	24
Ética, Transparência, Governança Corporativa e Responsabilidade Social das Organizações	12
Negociação de Contratos – Contratação de Serviços	12
Logística Empresarial	12
Gestão do Conhecimento e Tecnologia de Informação	12
Carga Horária Total	156

1) Obrigatórias da área de GESTÃO AMBIENTAL

Disciplinas	Carga Horária
Auditoria Ambiental	20
Avaliação de Impacto Ambiental	20
Ciclo de Vida do Produto	16
Controle e Gerenciamento de Risco Ambiental	16
Direito Ambiental	12
Organizações e Empreendimentos Ecoeficientes	16
Emissões Atmosféricas e Poluição Sonora	16
Gestão Ambiental	16
Gestão de Efluentes e Resíduos Urbanos e Industriais	16
Instrumentos de Valoração dos Recursos Naturais	16
Recursos Hídricos no Brasil	16
Riscos Ambientais	16
Sistemas de Gerenciamento Ambiental – ISO 14000	20
Produção Mais Limpa	12
Carga Horária Total	228

2) Obrigatórias da área de **GESTÃO DE PESSOAS**

Disciplinas	Carga Horária
Recrutamento e Seleção de Pessoas	12
Aspectos Legais e Contratuais da Gestão de Pessoas	16
Cultura, Clima e Poder nas Organizações	12
Desenvolvimento de Consultores Internos na Gestão de Pessoas	16
Desenvolvimento Pessoal e Profissional – Coaching e Mentoring	16
Empreendedorismo e Desenvolvimento de Empregabilidade	16
Gestão Estratégica de Pessoas	16
Gerenciamento de Carreiras	16
Liderança e Desenvolvimento de Equipes	16
Gestão por Competências	16
Psicologia, Personalidade e Gestão de Pessoas	20
Qualidade de Vida no Trabalho	12
Relações Sindicais e Direito do Trabalho	12
Relações Sociais e Gestão de Pessoas	16
Tópicos em Gestão de Pessoas	16
Carga Horária Total	228

3) Obrigatórias da área de **GESTÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA**

Disciplinas	Carga Horária
Introdução e Elaboração do Balanço Social	12
A Certificação SA8000	16
Indicadores Ethos de Responsabilidade Social	12
Gestão da Responsabilidade Ambiental	20
A Responsabilidade Social e Terceiro Setor	16
Marketing Social	16
Organizações e Sociedade	12
Responsabilidade Social e a Gestão de Pessoas	20
Avaliação e Qualificação de Fornecedores	12
Relacionamento com o Governo	24
O Consumidor e a Organização Responsável	16
Programas Comunitários e Voluntariado Social	16
O Padrão AA1000	12
A Responsabilidade Social e o Prêmio Nacional da Qualidade	12
Introdução e Elaboração do Código de Ética	12
Carga Horária Total	228

4) Obrigatórias da área de **GESTÃO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICA**

Disciplinas	Carga Horária
Gestão Estratégica	24
Modelagem organizacional e processo de mudança	36
Gestão de projetos militares de grande porte	36
Sistema de informação gerencial e de apoio à decisão	36
Planejamento , orçamento e controle de gestão	36
Gestão de Recursos Humanos	16

Marketing Avançado	16
Desenvolvimento de equipes e negociação	36
Gestão de logística de suprimentos	16
Gestão de negócios	36
Trabalho de Conclusão de Curso	12
Cenários prospectivos	36
Método de planejamento institucional da Aeronáutica	7
Sistema de informação gerencial e de planejamento do plano plurianual	4
Sistema de integrado de planejamento e gestão	3
Sistema integrado de logística, material e serviços	2
Sistema de informações gerenciais de pessoal	3
Sistema integrado de supervisão e gestão dos parâmetros operacionais -SISGPO	3
Carga Horária Total	358

5) Obrigatórias da área de **GESTÃO DA INOVAÇÃO**

Disciplinas	Carga Horária
Fundamentos de ciência, tecnologia & inovação (C,T&I) e conseqüências da sua atual dinâmica de evolução	16
Economia do conhecimento e da tecnologia	24
Desenvolvimento sustentável e competitividade	16
Gestão de negócios: elementos básicos e sua evolução	24
Políticas e estratégias públicas em CT&I	16
Propriedade intelectual	16
Transferência de tecnologia	16
Tecnologia industrial básica	16
Previsão, prospecção e avaliação tecnológicas	16
Estruturas organizacionais e gestão de projetos tecnológicos	24
Captação de recursos e gestão de investimentos em tecnologia	16
Gestão de tecnologia da informação	24
Estratégia tecnológica	16
Estratégia e organização para inovação	24
Gestão do conhecimento e inteligência competitiva	24
Fatores humanos e a inovação	24
Empreendedorismo tecnológico	24
Carga Horária Total	336

6) Obrigatórias da área de **GESTÃO E PRODUÇÃO EM EDIFÍCIOS ECOEFICIENTES**

Disciplinas	Carga Horária
Desenvolvimento Sustentável	16
Introdução a Construção Sustentável	16
Planejamento e Gestão Sustentável da Construção	32
Aspectos Legais da Construção Sustentável	16
Gestão dos Riscos ao Meio Ambiente, Saúde e Segurança na Construção	32
Tecnologias e Materiais para Edifícios Sustentáveis: Aspectos Ambientais e Energéticos	24
Ecodesign em Edifícios	16
Bioclimatismo em Edifícios	40
Eficiência Energética e Sustentabilidade em Edifícios	40
Gestão de Resíduos e da Água em Edificações Sustentáveis	16
Indicadores de Sustentabilidade em Edifícios	16

Avaliação Ambiental de Edifícios	16
O Modelo Leed (Green Building)	16
Modelagem Computacional	16
Metodologia da Pesquisa	24
Carga Horária Total	336

7) Obrigatórias da área de **Gestão de Serviços de Saúde Hospitalar**

Disciplinas	Carga Horária
Qualidade na Gestão Hospitalar e Acreditação Hospitalar	16
Gestão Integrada das Organizações e Saúde (PNQ e BSC)	20
Auditoria em Saúde	20
Gestão de Processos em Saúde Pública e Privada	15
Modelo Assistencial Brasileiro e Sistemas de Saúde	20
Gestão de Contas Hospitalares	20
Legislação e direito do consumidor	15
Gestão de Pessoas (Recursos Humanos em Unidades Hospitalares)	15
Vigilância Sanitária, Biossegurança e Gestão de Resíduos em Serviços de Saúde	15
Plano de Negócios em Saúde	20
Metodologia Científica	30
Carga Horária Total	206

8) Obrigatórias da área de **GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Disciplinas	Carga Horária
Lei de Responsabilidade Fiscal e Gestão Pública - Gestão de Contratos	12
Lei de Responsabilidade Fiscal e Gestão Pública - Gestão Orçamentária e Financeira	12
Economia e Sociologia das Organizações Hospitalares	16
Administração na Área Hospitalar	8
Política, Legislação e Ética em Saúde	20
Organização hospitalar Orientada para o Processo	20
Auditoria em Saúde	32
Sistemas de Informação em Saúde	32
Qualidade na Gestão Hospitalar	32
Gestão de Suprimentos em unidades Hospitalares	16
Marketing Avançado	16
Estatísticas e Indicadores Hospitalares	22
Planejamento Estratégico, Operacional e Programação em Saúde	32
Gestão de Recursos Humanos em Unidade Hospitalares	24
Trabalho de Conclusão de Curso	12
Metodologia da Pesquisa Científica	24
Fundamentos do Estado-Maior	2
Estudo de Estado-Maior	14
Administração de Materiais de Saúde	4
Gerenciamento de Atividades Técnicas	6
Informatização de Saúde no SISAU	4
Auditoria de Contas Hospitalares e de Saúde	4
Carga Horária Total	364

9) Obrigatórias da área de **GESTÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**

Disciplinas	Carga Horária
Conceitos Básicos de Equipamentos e Instalações Elétricas	10
Introdução ao Setor Elétrico	10
Projetos de Iluminação Eficiente	10
Eficiência em Refrigeração e Conforto Térmico	20
Eficiência em Motores	20
Sistemas de Co-geração	20
Mercado de Carbono	10
Qualidade da Energia	20
Gestão de Energia	20
Engenharia Econômica Aplicada	10
Contratos de Performance e ESCOS (Energy Service Companies)	10
Medição e Verificação	10
Auditorias Energéticas	20
Tópicos Especiais em Eficiência Energética	10
Projeto de Monografia	10
Carga horária Total	210

10) Obrigatórias da área de **DESENVOLVIMENTO DE MERCADO**

Disciplinas	Carga Horária
Comunicação Integrada de Marketing	15
Formação de Preços de produtos e serviços	20
Gestão de Logística, Distribuição e Trade Marketing	20
Gestão de Serviços e Endomarketing	15
Métodos quantitativos aplicados ao Marketing	15
Gestão e Desenvolvimento de Produtos e Marcas	15
Pesquisa de Mercado	15
Inteligência de Mercado	15
Gestão da Lealdade dos Clientes	15
Comunicação e Responsabilidade Social Corporativa	20
E-Commerce	10
Negociação Comercial	15
Planejamento e Administração de Vendas	15
Total	205

11) Obrigatórias da área de GESTÃO EMPRESARIAL EM COMUNICAÇÃO

Disciplinas na ordem em que são ministradas	Horas-aula
Fundamentos da mídia digital	20
Linguagem digital	20
Marketing digital	20
Mobile Marketing e Propaganda	20
Construção e gestão da e-branding	20
Métricas Sociais: Web Analytcs	20
Gestão estratégica das Redes Sociais	20
Recursos Humanos na Era Digital	20
Direito Digital	12
Metodologia de Pesquisa	12
Planejamento Estratégico do Projeto de Pesquisa	20
Total	204

OPTATIVA COMUM

Disciplinas	Carga Horária
Didática do Ensino Superior	60
Carga Horária Total	60

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de no mínimo 360 (Trezentos e sessenta horas).

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 2 (Dois) semestres
- b) máxima: 6 (Seis) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 2 (dois) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 268/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Instituto Maia Vinagre**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 280/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004793/08-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 13 de maio de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Instituto Maia Vinagre**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2013.

* * * * *

RENATO CRESPO PEREIRA
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 272/2013

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Odontologia - Niterói

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.040594/2013-25,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do **Curso de Graduação em Odontologia – Niterói**, compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias, distribuídas pelos Eixos: Ciências Fundamentais, Clínica Odontológica, Interação Ensino-Serviço - Comunidade e Integrador, e, disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**EIXO CIÊNCIAS FUNDAMENTAIS**

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Biomorfologia	1.1-Biologia Celular 1.2-Histologia 1.3-Embriologia 1.4-Anatomia Geral 1.5-Anatomia de Cabeça e Pescoço
2. Biofunção	2.1-Biofísica 2.2-Bioquímica 2.3-Fisiologia 2.4-Farmacologia Geral 2.4-Farmacologia aplicada à Odontologia
3. Biointeração	3.1-Imunologia 3.2-Microbiologia Geral 3.3-Microbiologia Oral 3.4-Patologia Geral 3.5-Patologia Bucal
4. Propedêutica Clínica	4.1-Anatomia Dentária e Escultura 4.2-Oclusão 4.3-Biomateriais I 4.4-Biomateriais II 4.5-Radiologia Odontológica I 4.6-Radiologia Odontológica II 4.7-Anestesiologia 4.8-Periodontia I 4.9-Periodontia II

- 4.10-Dentística I
- 4.11-Dentística II
- 4.12-Endodontia
- 4.13-Prótese Fixa
- 4.14-Prótese Removível
- 4.15-Cirurgia Oral Menor
- 4.16-Diagnóstico Bucal I
- 4.17-Ortodontia Preventiva
- 4.18-Odontopediatria
- 4.19-Implantologia oral
- 4.20-Cirurgia buco-maxilo-facial I
- 4.21-Cirurgia buco-maxilo-facial II
- 4.22- Odontologia Legal

5. Clínica Odontológica Infantil,
do Adulto e do Idoso

- 5.1-Fundamentos para a Clínica Odontológica
- 5.2-Iniciação à Clínica Odontológica
- 5.3- Clínica Multidisciplinar I
- 5.4- Clínica Multidisciplinar II
- 5.5- Clínica Multidisciplinar III
- 5.6- Clínica Multidisciplinar IV
- 5.7- Clínica Diagnóstica

EIXO INTERAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE

1. Saúde Bucal Coletiva

- 1.1-Saúde Bucal Coletiva I
- 1.2- Saúde Bucal Coletiva II
- 1.3- Saúde Bucal Coletiva III

EIXO INTEGRADOR

1.Orientação Acadêmica e Profissional

- 1.1-Percurso acadêmico
- 1.2-Orientação Profissional

2. Pesquisa Científica

- 2.1-Iniciação à Pesquisa Científica
- 2.2-Trabalho de Conclusão de Curso I
- 2.3- Trabalho de Conclusão de Curso II
- 2.4- Trabalho de Conclusão de Curso III

3. Conteúdos Interdisciplinares

- 3.1-Seminários de Integração I
- 3.2-Seminários de Integração II
- 3.3-Seminários de Integração III

4. Estágio Supervisionado

- 4.1-Estágio Supervisionado: Saúde Coletiva I
- 4.2-Estágio Supervisionado: Saúde Coletiva II
- 4.3-Estágio Supervisionado: Clínica Integrada Infantil

- 4.4- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto I
- 4.5- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto II
- 4.6- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto III
- 4.7- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada Geriátrica

Art. 3º - São Disciplinas Optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Biointeração	1.1-Diagnóstico Laboratorial das Micoses de Interesse Humano 1.2-Medicina Legal
2. Biomorfologia	2.1-Anatomia Cirúrgica da face
3. Propedêutica Clínica	3.1-Cariologia 3.2-Odontologia para Bebês 3.3-Endodontia Clínica 3.4-Ortodontia 3.5-Biossegurança 3.6-Introdução ao Laser em Odontologia 3.7-Enceramento Progressivo 3.8-Polímeros Odontológicos
4. Pesquisa Científica	4.1-Fundamentos da Pesquisa
5. Extensão Universitária	5.1-Fundamentos da Extensão
6. Ensino Universitário	6.1-Fundamentos do Ensino
8. Libras	8.1- Libras I

Art. 4º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	ATIVIDADES
1. Atividades Complementares	1.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo **total de 4.215 horas** sendo 4.015 horas de Disciplinas Obrigatórias, 80 horas de Disciplinas Optativas e 120 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo 1º- Das 4.015 horas destinadas às Disciplinas Obrigatórias, 740 horas serão destinadas às disciplinas do Estágio Supervisionado, correspondendo à 20% da carga horária total do curso, e 60 horas serão destinadas às disciplinas do Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo 2º- As 740 horas destinadas ao Estágio Supervisionado deverão ser realizadas nas disciplinas Estágio Supervisionado: Saúde Coletiva I, Estágio Supervisionado: Saúde Coletiva II, Estágio

Supervisionado: Clínica Integrada Infantil, Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto I, Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto II, Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto III, Estágio Supervisionado: Clínica Integrada Geriátrica.

Parágrafo 3º- As 60 horas destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso serão cursadas nas disciplinas Trabalho de Conclusão I, Trabalho de Conclusão II e Trabalho de Conclusão III.

Art. 6º - A carga horária total para integralização curricular de **4.215 horas** terá a seguinte duração em períodos letivos, em turno integral:

a) Previsto: 09 períodos

b) Máximo: 14 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2013.

* * * * *

RENATO CRESPO PEREIRA
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 280/2013

EMENTA: Estabelece os procedimentos para redução das cargas horárias dos cursos de graduação da UFF, Graus: Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia para fins de integralização curricular

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que mais consta do Processo n.º 23069.002861/13-66, e

- **Considerando** o estabelecido nas Resoluções n.ºs 02/2002, 02/2007 e 004/2009 e Parecer 436/2001 do Conselho Nacional de Educação – CNE, que dispõe sobre as cargas horárias mínimas relativas a integralização curricular dos Cursos de Graduação nos Graus: Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia, na modalidade presencial;

- **Considerando** que estudos realizados pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD indicam uma considerável diferença entre as cargas horárias mínimas estabelecidas por legislação superior e as aprovadas em Projetos Pedagógicos de muitos cursos de graduação da UFF e

- **Considerando** que a redução da carga horária de integralização curricular proposta pelo Colegiado de curso, até o mínimo exigido pela legislação, não acarretará perda das competências e habilidades gerais e específicas de nosso egresso;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os **Cursos de Graduação desta Universidade**, por meio de seus colegiados de curso, autorizados a promover a redução das cargas horárias de integralização curricular, sendo este procedimento configurado como ajuste curricular em caráter excepcional.

Art. 2º - Poderão ser reduzidas as cargas horárias totais referentes às disciplinas obrigatórias, optativas, eletivas e Atividades Complementares – AC, excetuando-se à carga horária das AC para os cursos de Licenciatura, que, por força da Legislação em vigor, deve ter no mínimo 200 (duzentas) horas.

Art. 3º - Os percentuais de Estágios e Atividades Complementares, bem como os limites de integralização em período letivos deverão obedecer à legislação em vigor.

Art. 4º - Para fins exclusivos da aplicação das normas contidas nesta resolução, ficam suspensos, temporariamente, os efeitos dos Artigos 30 e 31 do Regulamento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução n.º 363/2008 deste Conselho e a Instrução de Serviço PROAC n.º 05 de 18 de agosto de 2009.

Art. 5º - Os pedidos de ajuste curricular previsto no Artigo 1º desta Resolução deverão ser encaminhados a PROGRAD para análise técnica até o final do ano letivo de 2013, e sua implementação se dará a partir do 2º período letivo de 2013.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 283/2013

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Educação Física – Grau: Licenciatura, aprovado pela Resolução CEP n.º 345/2006.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que mais consta do Processo n.º 23069.004639/13-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Passa a integrar do elenco de disciplinas obrigatórias, Eixo Complementar a disciplina Libras I.

Art. 2º - Alterar a redação do Artigo 7º e parágrafo único da Resolução 345/2006 do CEP, que passa a ser a seguinte:

Art. 7º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 1.472 horas para as disciplinas obrigatórias do Eixo Específico, de 736 horas para as disciplinas obrigatórias do Eixo Ampliado, de 562 horas para as disciplinas obrigatórias do Eixo Complementar, de 450 horas para as disciplinas optativas e 200 horas para as Atividades Complementares.

Parágrafo Único – Das 450 horas destinadas às disciplinas optativas deverão ser destinadas 30 horas, no mínimo, para o desenvolvimento de disciplina(s) optativa(s) com caráter de formação pedagógica.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Reuniões, 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º. 284/2013

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Química Analítica – GQA.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.005776/13-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Química Analítica** a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Química Analítica

1.1- Métodos Cromatográficos I

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense – UFF.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 285/2013

EMENTA: Aprovação do Regimento do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051480/11-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do **Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda**.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

(anexo da Resolução CEP nº 285/2013)

REGIMENTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA

TÍTULO I

DA ESTRUTURA E DAS FINALIDADES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – ICHS

Art. 1º - O presente Regimento estabelece a organização e disciplina o funcionamento do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – Universidade Federal Fluminense o qual foi criado pela Resolução no. 324/2006-CUV, de 29 de novembro de 2006.

Art. 2º - O Instituto de Ciências Humanas e Sociais é a unidade da Universidade Federal Fluminense que, através de seus órgãos, atua na promoção e desenvolvimento de atividades relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão no domínio das Ciências Humanas e Sociais e de outras ciências correlatas, e de sua integração com as demais áreas de conhecimento.

Art. 3º - Integram o Instituto de Ciências Humanas e Sociais:

I - Colegiado da Unidade;

II - Direção;

III - Departamento(s) de Ensino;

IV - Coordenação (ões):

a) Coordenação (ões) de Graduação;

b) Coordenação (ões) de Pós-Graduação – Stricto Sensu e seu(s) Colegiado(s);

c) Coordenação (ões) de Pós-Graduação – Lato Sensu e seu(s) Colegiado(s);

d) Coordenação de Pesquisa;

e) Coordenação de Extensão;

f) Coordenação de Estágio;

V - Órgãos Especiais de Apoio;

VI - Órgãos Auxiliares.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

CAPÍTULO I

DO COLEGIADO DA UNIDADE

Seção I

Da Composição

Art. 4º - O Colegiado da Unidade é o órgão de deliberação superior, no âmbito da ICHS-VR, que estabelece as diretrizes gerais, tendo sua composição, competências e funcionamento definidos e regulados no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade e neste Regimento.

Art. 5º. O Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, presidido pelo seu Diretor, será constituído mediante eleição do corpo docente e indicação do corpo discente da Unidade e será composto:

I – Por 10 (dez) representantes dos professores, evitando-se a preponderância de docentes de um determinado nível e respeitando-se a representação equitativa em relação ao número de Departamentos de Ensino que integram a Unidade;

II - Por representantes dos estudantes em número correspondente a 1/5 (um quinto) do total dos membros do Colegiado indicados pelo Diretório Acadêmico, na forma do § 1º do artigo 54 do Regimento Geral da Universidade.

§ 1º - Compete ao Colegiado da Unidade eleger mediante escrutínio secreto a lista tríplice, para nomeação dos respectivos Diretor e Vice-Diretor.

§ 2º - Os representantes mencionados no item I terão mandato de 2 (dois) anos, bem como os seus suplentes que os substituirão nas faltas ou impedimentos, os sucederão em caso de vaga e serão eleitos na mesma ocasião.

§ 3º - Os representantes mencionados no item II terão mandatos de 1 (um) ano, permitida uma recondução, bem como seus suplentes que os substituirão nas faltas ou impedimentos, os sucederão em caso de vaga e serão indicados na mesma ocasião.

§ 4º - O Diretor é membro nato do Colegiado da Unidade com voto de qualidade, além do voto comum e terá mandato no Colegiado da Unidade enquanto durar o mandato do cargo de Direção da Unidade.

§ 5º - É permitido aos representantes mencionados nos itens I e II interromper o exercício de seus mandatos mediante afastamento por prazo determinado, por meio de requerimento por escrito.

§ 6º - O Presidente convocará o suplente do Representante que interromper o exercício de seu mandato na forma do parágrafo anterior, no mesmo dia da concessão do afastamento.

§ 7º - Durante a licença ou férias dos Representantes a que se referem os itens I e II, bem como no caso de vagas, serão convocados os respectivos substitutos ou suplentes.

Art. 6º - Os Representantes a que se referem os itens I e II do artigo anterior, perderão o mandato:

I - Por falta ética ou disciplinar;

II - Quando faltarem a quatro (04) reuniões ordinárias consecutivas ou à metade das reuniões correspondentes ao ano, salvo por doença ou motivo de força maior, devidamente justificado.

Art. 7º - A renúncia ao mandato, pelos representantes mencionados nos itens I e II, do artigo 5º, efetivar-se-á automaticamente, desde que o Representante a torne expressa em requerimento devidamente autenticado.

Art. 8º - Os representantes mencionados nos itens I e II do artigo 5º não poderão ser dispensados nem punidos, por atuação no exercício de seus mandatos, salvo por inquérito regular.

Parágrafo Único – O inquérito a que se refere este artigo só poderá ser instaurado mediante autorização deste Colegiado.

Seção II

Das atribuições do Presidente e do Colegiado

Art. 9º - São atribuições do Presidente:

I – Presidir as reuniões do Colegiado;

II – Fixar o dia das reuniões ordinárias, pelo menos uma por mês, conforme calendário que será anualmente apresentado ao Colegiado;

III – Convocar reuniões extraordinárias, sempre com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos Conselheiros;

IV – Expedir atos, ofícios e portarias para cumprimento das deliberações do Colegiado;

V – Manter a ordem e zelar pela solenidade das reuniões;

VI – Abrir e encerrar as reuniões na hora regimental;

VII – Submeter as atas das reuniões à homologação do plenário e assiná-las;

VIII – Fazer ler a súmula do expediente pelo Secretário do Colegiado;

IX – Dar posse aos Conselheiros e convocar os Suplentes;

X – Conceder a palavra aos Conselheiros e negá-la aos que a pedirem indevida e inoportunamente;

XI – Convidar o orador a declarar, previamente, se vai falar a favor ou contra a proposição da discussão;

XII – Interromper o orador que se desviar da matéria em discussão, falar sobre o vencido, faltar com a devida consideração ao Colegiado ou a algum de seus membros, advertindo-o e retirando-lhe a palavra se não for atendido;

XIII – Chamar a atenção do orador para o término do tempo a que tem direito;

XIV – Anunciar a ordem-do-dia;

- XV – Submeter às proposições a discussão e a votação;
- XVI – Estabelecer o ponto sobre a qual se deva efetuar a votação;
- XVII – Usar o voto de qualidade, em caso de empate;
- XVIII – Anunciar o resultado da votação;
- XIX – Suspender a reunião pelo prazo máximo de meia hora, deixando a cadeira da presidência, quando não puder manter a ordem ou as circunstâncias o exigirem;
- XX – Resolver questões de ordem;
- XXI – Interromper a reunião quando houver de receber visitantes ilustres;
- XXII – Fazer distribuir previamente aos Conselheiros os textos das proposições incluídas na ordem-do-dia;
- XXIII – Rejeitar liminarmente as proposições contrárias ao Estatuto, ao Regimento Geral e ao Regimento Interno, encaminhando-as caso assim requeira seu autor aos Colegiados Superiores para que opine sobre sua compatibilidade com os textos superiores;
- XXIV – Aprovar a ordem-do-dia das reuniões.

Parágrafo Único – A presidência das reuniões caberá ao Diretor, que será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Diretor, e este pelo Conselheiro presente mais antigo no magistério de ensino superior na Unidade.

Art. 10 - Compete ao Colegiado da Unidade, além do previsto no Estatuto e no RGU:

- I - Elaborar, apreciar e aprovar propostas de cursos de graduação que demandem a participação de recursos humanos ligados à área de conhecimento das ciências humanas e sociais e afins.
- II - Propor ao Colegiado da Unidade a criação, extinção e reestruturação dos Órgãos Auxiliares vinculados à Unidade;
- III - Deliberar sobre a criação, fusão, extinção e continuidade do(s) Departamento(s) de Ensino(s);
- IV - Deliberar sobre a criação, extinção e continuidade dos Órgãos de Apoio da Unidade e emitir parecer sobre relatórios de atividades anuais encaminhados pelos respectivos coordenadores;
- V - Aprovar, até 45 (quarenta e cinco dias) após seu recebimento, o Plano Anual de Ação da Unidade, encaminhado por seu Diretor;
- VI - Aprovar, até 15 de abril do ano seguinte ao do exercício a que se referir o Relatório Anual de Atividades, encaminhado pelo Diretor;
- VII - Constituir Comissão Eleitoral Local para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Unidade Universitária, Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Ensino, bem como de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-Graduação – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – Título II – Seções II, III e IV;
- VIII - Encaminhar ao Reitor a comunicação oficial da lista tríplice para Diretor e Vice Diretor da Unidade de Ensino – RGCE – art.66;
- IX - Opinar sobre a celebração de convênios e a aceitação de legados e/ou doações à Unidade;

X - Aprovar a proposta orçamentária da unidade, podendo qualquer membro apresentar emendas;

XI - Conceder láurea acadêmica ao aluno do curso de graduação que tenha atingido as exigências estabelecidas pela Coordenação de Graduação.

Art. 11 - O exercício das competências do Colegiado da Unidade, definidas no Estatuto, RGU e neste Regimento, observará os seguintes procedimentos:

I - O Plano Anual de Ação encaminhado pelo Diretor será aprovado de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Colegiado da Unidade;

II - O acompanhamento da execução do Plano Anual de Ação far-se-á de forma continuada, sem prejuízo da análise do Relatório Anual de Atividades, submetido ao Colegiado da Unidade pelo Diretor;

III - A Proposta Orçamentária anual da Unidade será elaborada por Coordenação Especial indicada pelo Colegiado da Unidade, de acordo com cronograma por este estabelecido, observadas as prioridades contidas no Plano Anual de Ação;

IV - Salvo quando, pela natureza da pauta, o Colegiado deliberar em contrário, suas reuniões serão abertas a qualquer membro da comunidade acadêmica da ICHS, sem direito de voz e de voto;

V - A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das outras não seja requerida por quaisquer dos membros presentes, nem esteja expressamente prevista;

VI - Nenhum membro do Colegiado poderá votar em assunto que traga benefício próprio (assim sendo julgado pelo Colegiado da Unidade), ou que seja de interesse do cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente ou colateral até terceiro grau por consangüinidade ou afinidade.

Art. 12 - O comparecimento, inclusive da representação estudantil, às reuniões do Colegiado, tem precedência em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, de pesquisa e de extensão na Unidade.

Art. 13 - O Colegiado da Unidade definirá, em decisão específica, os procedimentos relativos a prazo e forma de convocação, periodicidade, criação de comissões e indicação de relatores, dentre outros necessários a seu funcionamento.

Seção III **Da Ordem dos Trabalhos**

Art. 14 – Durante as reuniões é proibida a qualquer pessoa, exceto se expressamente convidada pelo Presidente, tomar assento no espaço reservado aos Conselheiros.

Art. 15 – Nenhum Conselheiro poderá desatender às solicitações do Presidente da reunião no sentido de rigorosa observância das normas deste Regimento; se o fizer será advertido, e na insistência do desrespeito por palavras ou atos, o Presidente da reunião o convidará a retirar-se do recinto, e se não for obedecido, suspenderá os trabalhos.

Art. 16 – Para a manutenção da ordem, respeito e solenidade das reuniões:

I – Os Conselheiros deverão permanecer sentados;

II – Nenhuma conversação será permitida no recinto, em tom que dificulte a leitura de atos ou documentos e perturbe o uso da palavra ou os debates; e

I

II – O orador falará obrigatoriamente de pé, salvo se enfermo, e se dirigirá ao Presidente e ao Plenário, de modo geral;

IV – O Conselheiro só poderá falar:

- a) Sobre a matéria em discussão;
- b) Para encaminhar a votação;
- c) Pela ordem;
- d) Para pequenas comunicações;
- e) Para retificação da ata;
- f) Para explicação pessoal; e
- g) Para declaração de voto.

Art. 17 – A palavra será concedida pelo Presidente da reunião, com obediência à ordem de inscrição no livro próprio ou por solicitação verbal ao Presidente, nesta hipótese para discussão, encaminhamento da votação, “pela ordem” ou para retificação de ata ou declaração de voto.

Parágrafo Único - Conselheiro que, ao ser chamado, não usar a palavra, perderá a inscrição.

Seção IV

Das Reuniões

Art. 18 – As reuniões do Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais serão:

I – Ordinárias, pelo menos uma (01) vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário, anualmente aprovado;

II – Extraordinárias, as convocadas pelo Presidente, com indicação de motivo ou a requerimento de um terço (1/3) dos integrantes do Colegiado; e

III – Solenes, as realizadas para grandes comemorações ou determinadas homenagens.

Parágrafo Único – Na hipótese de convocação de reunião extraordinária por um terço (1/3) dos integrantes do Colegiado, caso o Presidente não a convoque para instalar-se no prazo de sete (07) dias, a contar-se da apresentação do requerimento convocatório à Secretaria da Unidade, o Colegiado se reunirá, na forma e hora estabelecida no Calendário anual, no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao transcurso daquele prazo.

Art. 19 – As reuniões ordinárias terão a duração normal de duas (02) horas e se dividirão em três fases:

I – A primeira, de trinta (30) minutos improrrogáveis, destinado ao expediente, à apresentação de projetos, indicações, requerimentos e moções e a pequenas comunicações;

II – A segunda, reservada à ordem-do-dia, com a duração de uma (01) hora, prorrogáveis a requerimento de qualquer Conselheiro até o término regimental da reunião; e

III – A terceira, após a apreciação da ordem-do-dia, reservada a explicações pessoais, até completar-se o período regimental da reunião.

§ 1º - O período de duração das reuniões ordinárias ou extraordinárias poderá ser prorrogado por prazo certo, não superior a uma (01) hora, a requerimento de qualquer Conselheiro, aprovado pelo plenário.

§ 2º - Cada Conselheiro disporá, na fase do expediente, de cinco (05) minutos e, na de explicação pessoal, de dez (10) minutos, para fazer uso da palavra, obedecida ordem de inscrição.

Art. 20 – As reuniões serão públicas e, por deliberação do plenário, a requerimento de no mínimo um terço (1/3) dos Conselheiros, poderão ser secretas.

Parágrafo Único - Para registrar a presença dos Conselheiros e para a inscrição nas fases de expediente e de explicações pessoais, existirão livros próprios na Secretaria da Unidade e sobre a Mesa dos trabalhos, durante as reuniões.

Art. 21 – As reuniões ordinárias terão início à hora determinada no calendário anual, observada a tolerância máxima de quinze (15) minutos.

§ 1º - À hora do início da reunião, o Presidente, o Secretário e os Conselheiros ocuparão os seus lugares na Mesa dos trabalhos e no recinto.

§ 2º - O Presidente verificará, pela lista de presença, o número de Conselheiros presentes.

§ 3º - Achando-se presentes pelo menos um terço (1/3) dos Conselheiros, o Presidente declarará aberta a reunião.

§ 4º - Se não estiver presente o número mínimo previsto no parágrafo anterior, o Presidente aguardará, na tolerância prevista de quinze (15) minutos, que se complete aquele número e, se persistir a falta, declarará que não se realizará a reunião por falta de número, determinando, em seguida, que o Secretário lavre o termo correspondente, a ser assinado pelos Conselheiros que compareceram.

Art. 22 – Aberta a reunião, o Presidente submeterá ao plenário a ata da reunião anterior, que será distribuída, mediante cópia, a cada Conselheiro.

§ 1º - A ata será considerada aprovada, independentemente de votação, se não houver pedido de retificação.

§ 2º - Cada Conselheiro poderá falar pelo prazo de dois (02) minutos, sobre a ata, apenas para retificá-la.

§ 3º - No caso de pedido de retificação, se o Presidente reconhecer a sua procedência, será a mesma consignada na ata, admitido recurso para o plenário, mediante requerimento verbal, no caso do Presidente não reconhecer a procedência, ou no caso de membro do Colegiado não concordar com a retificação.

§ 4º - Após as manifestações sobre a ata, o Secretário fará a leitura resumida dos ofícios, representações, petições, memoriais, mensagens e demais documentos enviados à Mesa, dando-lhes o Presidente o devido destino.

Art. 23 – Finda a hora do expediente, por se ter esgotado o tempo regimental, ou por falta de orador, passar-se-á à ordem-do-dia.

§ 1º - Somente com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros se efetivarão as votações.

§ 2º - Durante as votações nenhum Conselheiro deixará o recinto das reuniões.

§ 3º - O ato de votar não será interrompido, ainda que durante o seu transcurso ocorra o término da hora regimental.

§ 4º - A falta de número para as votações não prejudicará a discussão da matéria da ordem-do-dia.

Art. 24 – Se nenhum orador solicitar a palavra sobre a matéria submetida ao plenário, o Presidente declarará encerrada a discussão.

Art. 25– Esgotada a matéria, ou o tempo destinado à ordem-do-dia passar-se-á para a fase de explicações pessoais.

Art. 26 – Se não houver no recinto cinco (05) Conselheiros, no mínimo, o Presidente encerrará a reunião.

Art. 27 – Todas as matérias incluídas na ordem-do-dia serão obrigatoriamente comunicadas com uma antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas úteis a cada Conselheiro, mediante pauta da qual constarão às respectivas ementas.

§ 1º – Durante o prazo estabelecido neste artigo, as matérias incluídas na ordem-do-dia ficarão à disposição dos Conselheiros na Secretaria da Unidade.

§ 2º - Os conselheiros deverão se manifestar em até uma semana antes da data da reunião do Colegiado da Unidade para propor temas que deverão fazer parte dos assuntos a serem tratados na ordem-do-dia.

Art. 28 – Da convocação da reunião extraordinária, que será comunicada pessoalmente a cada Conselheiro, constará o dia, a hora e a ordem-do-dia.

Art. 29 – Nas reuniões extraordinárias e nas secretas, todo o seu tempo de duração será absorvido no debate e na votação dos assuntos que derem ensejo à convocação e deverão ser convocadas com no mínimo (3) três dias úteis de antecedência.

Art. 30 – Deliberada à realização da reunião secreta, o Presidente fará permanecer apenas os membros do Colegiado.

Parágrafo Único – Os objetivos e as deliberações da reunião secreta deverão ser públicos.

Art. 31 – Nas reuniões solenes será observada a ordem de trabalho programada pelo Presidente.

Seção V

Das Atas e Notícias

Art. 32 – De cada reunião lavrar-se-á uma ata, que será digitada, e da qual constarão os nomes dos Conselheiros presentes e dos ausentes, e uma exposição sucinta do expediente lido e de todos os trabalhos.

§ 1º - Depois de aprovadas, as atas serão assinadas pelo Presidente e o secretário e arquivadas em ordem cronológica.

§ 2º - Os Conselheiros poderão pedir inserção na ata, de declaração de voto, que será encaminhado por escrito ao Presidente, até o final da reunião.

§ 3º - Na ata não será inserido teor de qualquer documento sem expressa autorização do plenário.

CAPÍTULO II

DA DIREÇÃO DA UNIDADE

Art. 33 - A Direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais integrada pelo Diretor e Vice-Diretor, é o órgão executivo que coordena, superintende e fiscaliza todas as atividades da Unidade.

Parágrafo único – Os serviços administrativos de apoio à Direção serão coordenados por um Assessor Administrativo que, juntamente com sua assessoria, dará o suporte técnico e operacional necessário à execução das atividades.

Art. 34 - O Diretor e o Vice-Diretor da Unidade serão nomeados, na forma da Lei, entre os indicados em lista tríplice, encaminhada oficialmente pelo Colegiado - RGCE, art.66.

§ 1º - O mandato do Diretor e Vice-Diretor da Unidade é de 04 (quatro) anos permitida à recondução por 1 (hum) ano,

§ 2º - O Vice- Diretor auxiliará o Diretor em caráter permanente, substituindo-o em suas faltas e impedimentos e o sucederá em caso de vaga.

§ 3º - O Diretor, através de ato formal, poderá especificar outras atribuições que serão desempenhadas pelo Vice-Diretor.

§ 4º - O Diretor e o Vice-Diretor serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo professor que há mais tempo seja membro do Colegiado da Unidade, de acordo com lista aprovada, anualmente, com precedência, na hipótese do empate, do mais antigo no magistério de ensino superior na Unidade.

Art. 35 – Compete ao Diretor, além do previsto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade:

I - Encaminhar ao Colegiado da Unidade o Plano Anual de Ação, para parecer e aprovação, no prazo máximo de 6 (seis) meses, após a sua posse;

II - Encaminhar ao Colegiado da Unidade, até 1º de março, o Relatório de Atividades do ano anterior, para parecer e aprovação;

III - Encaminhar à Reitoria o Relatório de Atividades do ano anterior, imediatamente após sua aprovação pelo Colegiado da Unidade;

IV - Encaminhar à Reitoria a Proposta Orçamentária Anual, após sua aprovação pelo Colegiado da Unidade, em consonância com o Plano Anual de Ação;

V - Nomear Comissões de assessoramento pertinentes à sua competência;

VI - Indicar ao Colegiado da Unidade o(s) Diretor(es) e Diretor(es) Substituto(s) de órgãos auxiliares;

VII - Indicar ao Colegiado da Unidade o(s) Coordenador(es) e Coordenador(es) Substituto(s) de órgãos de apoio, excetuando-se o Bibliotecário-Chefe;

VIII - Indicar ao Magnífico Reitor a nomeação do Assessor Administrativo da ICHSVR.

CAPÍTULO III

DO(S) DEPARTAMENTO(S)

Art. 36 – Os departamentos reunidos no Instituto e Ciências Humanas e Sociais, congregarão professores para alcance de objetivos comuns, exercendo atividades indissociáveis do ensino, pesquisa e extensão.

Art. 37 – Cada departamento terá a infra-estrutura técnico-administrativa mais conveniente à realização de suas finalidades, definidas em Regimento próprio e de acordo com as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade.

Art. 38 – O Chefe do Departamento e o Sub-Chefe serão eleitos para um mandato de 2(dois) anos, através de votação secreta, pelos membros do Plenário do Departamento.

Art. 39 – O(s) regimento(s) interno(s) do(s) Departamento(s) poderá estabelecer condições e normas relativas à criação de núcleos, gabinetes, centros de documentação, escritórios, laboratórios para o atendimento de suas competências e atribuições específicas de ensino, pesquisa e extensão e que sejam peculiares às suas especificidades, tanto acadêmicas, como administrativas e orçamentárias.

Parágrafo Único - A indicação da representação das instâncias previstas no caput deverá respeitar os princípios de elegibilidade e proporcionalidade definidos no RGU, com mandato de dois anos, salvo para representantes do corpo discente, que será de um ano, permitida uma recondução.

Art. 40 - O Relatório Anual de atividades do Departamento será encaminhado pela Chefia à Direção da Unidade até 15 de janeiro do ano seguinte ao do exercício a que se referir.

CAPÍTULO IV

DAS COORDENAÇÕES

SEÇÃO I

Da Coordenação de Graduação e seu Colegiado

Art. 41 – O(s) Colegiado(s) da(s) Coordenação(ões) de Graduação atuante(s) na Unidade terá(ão) a composição regida pelos termos e condições estabelecidas pelo Estatuto, pelo Regimento Geral da Universidade, por Resoluções e pelas demais normas aprovados pelos Conselhos Superiores.

Art. 42 - As eleições e os mandatos do Coordenador, Vice-Coordenador e dos membros do(s) Colegiado(s) da(s) Coordenação(ões) de Graduação serão regidos pelos termos e condições estabelecidas no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade e neste Regimento.

Art. 43 - Compete à Coordenação de Graduação, além do previsto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, bem como do seu próprio Regimento:

I - A definição dos requisitos para a concessão de láurea acadêmica;

II – Designar um representante Docente para coordenar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), atividade de pesquisa e projeto de finalização do(s) curso(s) de graduação que objetiva avaliar as condições de qualificação do formando para acesso ao exercício profissional.

Art. 44 - O Relatório Anual de Atividades do(s) Curso(s) de Graduação será elaborado pela(s) Coordenação(ões) de Graduação e encaminhado por seu Coordenador à Direção da Unidade, até 15 de janeiro do ano seguinte ao do exercício a que se referir.

SEÇÃO II

Das Coordenações de Pós-Graduação e seus Colegiados

II.1 - *Stricto Sensu*

Art. 45- Os Cursos de Pós-Graduação sediados no Instituto de Ciências Humanas e Sociais serão parte integrante dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Cada Curso de Pós-Graduação terá um Colegiado e será coordenado por uma Coordenação, com composição e competências definidas no Estatuto e reguladas no Regimento Geral da Universidade, Resoluções e demais normas aprovadas pelos Conselhos Superiores.

Art. 46 - A estrutura e o funcionamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unidade serão detalhados nos Regimentos Internos respectivos, os quais deverão ser apreciados e aprovados pelo Colegiado da Unidade.

Art. 47 - Compete às Coordenações de Pós-Graduação, além do previsto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, a coordenação das atividades de pesquisa relativas as dissertações e teses desenvolvidas nos Cursos de Pós-Graduação.

Art. 48- Os Relatórios Anuais das Atividades dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* serão encaminhados pelos respectivos Coordenadores à Direção da Unidade, obedecido o calendário da PROPPI, para tal fim estabelecido.

II.2 - *Lato Sensu*

Art.49 - A estrutura e o funcionamento dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Unidade serão detalhados nos Regimentos Internos respectivos, os quais deverão ser apreciados e aprovados pelo Colegiado da Unidade.

SEÇÃO III

Da Coordenação de Pesquisa

Art. 50 - A Coordenação de Pesquisa do Instituto de Ciências Humanas e Sociais será composta por 1 (um) docente de cada Departamento da Unidade que desenvolvam atividades de pesquisa, 1 (um) discente de graduação com atividades de iniciação científica, 1 (um) discente dos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* e 1 (um) servidor técnico-administrativo que desenvolva atividades de pesquisa. (Lei nº 9192/95 altera dispositivos da Lei nº 5.540/68, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários)

§ 1º - A eleição dos representantes departamentais será realizada pelos docentes que exerçam atividades de pesquisa aprovada pelos respectivos Departamentos.

§ 2º - A indicação do representante discente do curso de graduação será realizada pelo órgão de representação discente da Unidade.

§ 3º - A indicação do representante discente dos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* será realizada, sob o critério de rodízio, pela organização dos pós-graduandos *Stricto Sensu* dos respectivos programas.

§ 4º - A indicação do representante dos servidores técnico-administrativo será realizada, sob o critério de rodízio, obedecidas as normas estatutárias e regimentais vigentes.

§ 5º - O Coordenador e o Vice-Coordenador serão eleitos pelos membros da Coordenação de Pesquisa, por voto secreto, em reunião especialmente convocada e presidida pelo Diretor do Instituto de

Ciências Humanas e Sociais para esse fim. São elegíveis, para mandatos de 2 (dois) anos, os membros docentes da Coordenação, sendo permitida uma recondução.

§ 6º - Os mandatos dos membros docentes e técnico-administrativo serão de dois anos e os dos representantes discentes de um ano, permitida uma recondução, em ambos os casos.

Art. 51 - Compete à Coordenação de Pesquisa, além do previsto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade:

I - Acompanhar e avaliar toda a atividade de pesquisa do Instituto, excetuada aquela implícita na elaboração de dissertações e teses do âmbito de programas de pós-graduação *Stricto Sensu*.

II - Organizar informações, procedimentos e possibilidades de financiamento de planos, programas e projetos de pesquisa por instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais.

III - Emitir parecer sobre o mérito técnico-científico e a exequibilidade de planos, programas e projetos de pesquisa da Unidade a serem encaminhados para apreciação pelo Colegiado da Unidade.

IV - Emitir parecer sobre convênios que envolvam atividades de pesquisa a serem firmados pela Unidade, para apreciação pelo Colegiado da Unidade.

Parágrafo único - a coordenação de pesquisa deverá proceder ao exame da documentação relativa a atividades de pesquisa em um prazo de até 30 (trinta) dias, podendo, a critério do Diretor da Unidade, ser estendido até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 52 - O Diretor, o Vice-Diretor e os Coordenadores das Coordenações de Pós-Graduação *Stricto Sensu* são membros natos da Coordenação de Pesquisa, com direito a voz.

Art. 53 - O Relatório Anual de Atividades da Coordenação de Pesquisa será enviado pelo Coordenador ao Colegiado da Unidade até 15 de janeiro do ano seguinte ao do exercício a que se referir.

SEÇÃO IV

Da Coordenação de Extensão

Art. 54 – O Colegiado da Coordenação de Extensão do Instituto de Ciências Humanas e Sociais será composto por 1 (um) representante docente de cada Departamento, que desenvolva atividades de extensão, pela representação discente na forma da lei e pela representação dos servidores técnico-administrativos em igual número ao da representação discente

Parágrafo único - O Coordenador e o Vice-Coordenador serão eleitos pelos membros do Colegiado da Coordenação de Extensão, por voto secreto, em reunião especialmente convocada e presidida pelo Diretor da Unidade para esse fim. São elegíveis, para mandatos de 2 (dois) anos, os membros docentes da Coordenação, sendo permitida uma recondução.

Art. 55 - Compete à Coordenação de Extensão, além do previsto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade:

I - Organizar, até 15 de janeiro, o calendário de atividades de extensão que serão desenvolvidas durante o ano, incluindo o conjunto de atividades previstas pela Direção, pelos Departamentos, pelas Coordenações e outros órgãos do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

II - Emitir parecer sobre planos, programas e projetos de extensão e atividades de assessoria e consultoria programadas pelos professores e laboratórios do Instituto, encaminhados pelos Departamentos para apreciação pelo Colegiado da Unidade.

III - Emitir parecer sobre convênios que envolvam atividades de extensão, a serem firmados pela Unidade, para apreciação pelo Colegiado da Unidade.

Parágrafo único - a Coordenação de Extensão terá um prazo de 30 (trinta) dias para proceder ao exame da documentação relativa a atividades de sua competência, podendo, a critério do Diretor da Unidade, ser estendido até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 56- O Diretor, o Vice-Diretor e os Coordenadores de Graduação e de Pós-Graduação são membros natos da Coordenação de Extensão, com direito a voz.

Art. 57 - O Relatório Anual de Atividades da Coordenação de Extensão será enviado pelo Coordenador ao Colegiado da Unidade até 15 de janeiro do ano seguinte ao do exercício a que se referir.

SEÇÃO V

Da Coordenação de Estágio

Art. 58 – A coordenação de Estágio do Instituto de Ciências Humanas e Sociais será composta por um Coordenador de Estágio da unidade, pelos Subcoordenadores de Estágio de cada curso e pelos Professores Orientadores.

Parágrafo único. O Coordenador de estágio da unidade será indicado pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais para exercer mandato de 2 (dois) anos. A Subcoordenação de Estágio Coordenação de Estágio poderá ser acumulada pelo Coordenador de Curso, a critério do Colegiado do Curso.

Art. 59 – A competência do Coordenador de Estágio, dos Subcoordenadores e dos Professores Orientadores será definida em regulamento específico aprovado pelo Colegiado da Unidade, dentro do que determina o Regimento Geral da Universidade e as Resoluções dos Conselhos Superiores.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Art. 60 – O Instituto de Ciências Humanas e Sociais poderá contar com Órgãos Auxiliares, vinculados à sua Direção, destinados a cumprir objetivos de natureza científica, acadêmica, técnica, cultural e de serviços.

Art. 61 – O Chefe dos Órgãos Auxiliares e respectivo Substituto serão eleitos na forma de seus Regimentos pelo Colegiado da Unidade.

Art. 62 - Os Relatórios Anuais de Atividades dos Órgãos Auxiliares serão enviados pelos seus respectivos Chefes à Direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais até o dia 15 de janeiro do ano seguinte ao do exercício a que se referir, devendo ser apreciados e homologados pelo Colegiado da Unidade.

CAPÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS ESPECIAIS DE APOIO

Art. 63 – O Instituto de Ciências Humanas e Sociais contará com órgãos especiais de apoio operacional, vinculados à sua Direção.

Art. 64 - Cada órgão de apoio terá sua estrutura, coordenação e funcionamento definidos em regimento próprio, em consonância com as determinações contidas no Estatuto, Regimento Geral da Universidade e neste Regimento.

Art. 65- Os órgãos especiais de apoio, com exceção da Biblioteca, poderão ser criados, modificados ou extintos por iniciativa da Direção da ICHSVR, mediante homologação do Colegiado da Unidade e de acordo com as Diretrizes Curriculares do Ministério da Educação.

Art. 66 - A indicação dos coordenadores dos órgãos de apoio deverá ser homologada pelo Colegiado da Unidade.

Art. 67 - Cada órgão de apoio deverá enviar à direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, até 15 de janeiro do ano seguinte ao do exercício a que se referir, seu Relatório Anual, com vistas à apreciação do Colegiado da Unidade.

TÍTULO III

DAS ELEIÇÕES

Art. 68 – As eleições no Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHSVR, obedecerão no que couber a Lei nº 9192/95, da Presidência da República e Resolução 104/97 – CUV previstas no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade e neste Regimento deverão ser realizadas até 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos.

Art. 69 – Caberá ao Diretor convocar as eleições no âmbito da Unidade e aos Chefes de Departamento e Coordenadores de Pós-Graduação, as de seu âmbito, em chamada única, através de edital em que serão enunciados os procedimentos.

§ 1º - Nos processos de escolha do Diretor, Vice-Diretor, Chefe de Departamento, Coordenador de Graduação e Pós-Graduação, a antecedência mínima será estabelecida pelos respectivos Colegiados.

§ 2º - Todas as eleições serão feitas por voto secreto, vedado o voto por procuração.

§ 3º - Os procedimentos para as eleições de representantes docentes e técnico-administrativos de Comissões, serão elaborados pelo Colegiado da Unidade e, para a dos representantes discentes, serão de responsabilidade do órgão de representação estudantil.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 70 – A concordância da Unidade na criação de novos cursos de graduação em áreas afins dar-se-á pela análise e aprovação de documentação que inclua estrutura curricular detalhada, acompanhada de proposta de viabilização, que equacione as necessidades de recursos humanos docentes e técnico-administrativos, bem como de espaço físico e de equipamentos indispensáveis à implantação inicial do curso.

Parágrafo único – Novos cursos só poderão ser aprovados pelo Colegiado da Unidade mediante maioria absoluta dos votos, com quorum qualificado de 2/3.

Art. 71- A concordância da Unidade na criação e extinção de Órgãos Auxiliares dar-se-á pela análise e aprovação da proposta pelo Colegiado da Unidade, mediante maioria absoluta de votos, com quorum qualificado de 2/3.

Art. 72 - O número de vagas oferecidas anualmente para o(s) curso(s) de graduação será apreciado pelo Colegiado da Unidade, mediante proposta da (s) Coordenação (ões) de Graduação.

Art. 73 - A forma de organização do(s) curso(s) de graduação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais será definida pelo Colegiado da Unidade, nos termos do artigo 46 e seguintes do Regimento Geral da Universidade e 35 e 36 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

Art. 74 - A recusa pelos Departamentos em oferecer disciplinas eletivas ou facultativas, admitida exclusivamente em caráter excepcional, observará o disposto no Art. 38 do Regimento Geral da Universidade, sendo requerida a aprovação pelo Colegiado da Unidade e o cumprimento do prazo estabelecido pela (s) Coordenação (ões) de Graduação.

Art. 75 - A permissão de uso do espaço físico e bens da Universidade sob a responsabilidade do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, por quaisquer pessoas ou entidades, para fins diferentes do ensino, da pesquisa ou da extensão, depende de prévia manifestação favorável do Colegiado da Unidade, cabendo à Direção expedir o termo de autorização.

Art. 76 - Será assegurada representatividade aos técnico-administrativos nos Colegiados e coordenações da Unidade, exercida por representantes eleitos por seus pares dentre os servidores ativos da categoria, em igual proporção à representação discente ou, na falta desta, em pelo menos 15% (quinze por cento) das vagas de cada fórum.

Art. 77 – Os requisitos para a concessão de láurea acadêmica, definidos pela (s) Coordenação(ões) de Graduação, deverão ser examinados e aprovados pelo Colegiado da Unidade no prazo de trinta dias após sua apresentação.

Art. 78 - Os regimentos internos dos Departamentos, das coordenações de cursos, pesquisa e extensão, dos Programas de Pós-Graduação e dos Órgãos Auxiliares e de Apoio, referidos neste Regimento, deverão ser submetidos à análise do Colegiado da Unidade no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da aprovação do Regimento da Unidade pelo Conselho Universitário.

Art. 79 - Alterações regimentais a serem encaminhadas para aprovação no Conselho Universitário deverão ser aprovadas pelo Colegiado da Unidade mediante maioria absoluta de votos, com quorum qualificado de 2/3.

Art. 80 - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Colegiado da Unidade.

Art. 81 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Referências bibliográficas:

Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense Regimento Interno dos Conselhos Superiores da UFF

Lei nº 9.192/95 – altera dispositivos da Lei nº 5.540/68 – regulamentação da escolha dos dirigentes universitários

Resolução nº 104/97 – CUV – Regulamento Geral das consultas eleitorais.

RESOLUÇÃO N.º. 286/2013

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação, nível Mestrado Profissional, em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006435/11-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Curso de Pós-Graduação, nível Mestrado Profissional, em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais**, integrante do Instituto de Ciência e Tecnologia do Polo Universitário de Rio das Ostras – PURO.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

(anexo da Resolução CEP nº 286/2013)

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO “*STRICTO SENSU*” EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TÍTULO I

DA MODALIDADE DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais, em nível de Mestrado Profissionalizante, organizado de acordo com o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense (Resolução Nº 02/10 do Conselho de Ensino e Pesquisa), tem como objetivos a formação e o aprimoramento em alto nível de pessoal qualificado, comprometido com o avanço do conhecimento, visando ao exercício de atividades profissionais, técnicas e científicas e ao magistério.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DO COLEGIADO

Art. 2º - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais, será constituído por professores doutores do quadro permanente e por um quinto de corpo discente, do respectivo Programa, desde que não exceda a um total de dois alunos.

§ 1º - A representação do corpo discente será escolhida mediante eleição pelos alunos do Programa, observadas as normas e condições estipuladas em Resolução Específica.

§ 2º - A presidência do Colegiado será exercida pelo Coordenador do Programa.

Art. 3º - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais, será o órgão máximo de decisão e a ele caberá:

I) aprovar o Regimento Interno e suas alterações;

II) aprovar o Currículo do(s) curso(s) ministrados pelo Programa e suas alterações;

III) definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e credenciamento de professores;

IV) indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do programa;

V) aprovar a programação acadêmica do(s) curso(s) ministrados pelo Programa;

VI) aprovar o(s) plano (s) de aplicação de recursos postos à disposição do programa pela UFF ou por agências financiadoras;

VII) aprovar propostas de convênios;

VIII) aprovar editais de seleção para ingresso de alunos no Programa;

- IX) decidir sobre aproveitamento de estudos, observado o disposto nos artigos 34 e 35 do Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF;
- X) homologar os nomes dos orientadores e co-orientadores de dissertações e teses;
- XI) aprovar a composição das comissões examinadoras indicadas pelos orientadores;
- XII) aprovar a comissão de validação e revalidação de diplomas, indicados pela Coordenação do Programa, bem como os respectivos pareceres;
- XIII) homologar os relatórios das comissões examinadoras de seleção para admissão;
- XIV) julgar as decisões do Coordenador do Programa, a respeito de recursos que devem ter sido interpostos no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão original;
- XV) decidir sobre prorrogação de prazo de integralização do(s) curso(s) do Programa;
- XVI) reunir-se mensalmente em seções ordinárias e sempre que necessário em seções extraordinárias.
- XVII) aprovar a constituição das bancas examinadoras dos processos seletivos.
- XVIII) autorizar mudança de orientador e/ou co-orientador conforme prevê o artigo 24 deste regimento.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador de Programa ou por meio de requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMA

Art. 4º - A Coordenação do Programa será exercida por um Coordenador e um Subcoordenador, com titulação de Doutor ou Livre Docente, escolhidos dentre os membros do Colegiado e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade.

§ 1º - O Coordenador e o Subcoordenador serão eleitos para um mandato de 4 anos, na forma definida no Regimento Geral das Consultas Eleitorais, nomeados pelo Reitor e subordinados ao Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia, de acordo com o Regimento Geral da UFF.

Art. 5º - Caberá ao Coordenador de Programa:

- I) convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Programa;
- II) coordenar as atividades didáticas do Programa;
- III) dirigir as atividades administrativas da Coordenação de Programa;
- IV) elaborar a programação acadêmica, submetendo-a à apreciação do Colegiado do Programa;
- V) propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado do Programa;
- VI) elaborar os editais de seleção, encaminhando-os ao Colegiado do Programa;
- VII) indicar comissão encarregada de analisar e dar parecer nos processos de validação e revalidação de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, conforme resolução do CEP sobre a matéria;

VIII) delegar competência para a execução de tarefas específicas; e

IX) decidir, ad referendum, assuntos urgentes da competência do Colegiado do Programa.

Art. 6º- O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

§ 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral, para a indicação do Coordenador.

§ 2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador, assumirá a Coordenação do Programa o Decano do Colegiado.

§ 3º - O Decano, ao assumir a Coordenação do Programa no caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Subcoordenador, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador.

DA SECRETARIA

Art. 7º - A Coordenação será assistida por uma Secretaria a ela subordinada, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretaria, com atribuições definidas em Norma de Serviço baixada pelo Diretor de Centro Universitário, comum a todos os Programas da UFF.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

DO CORPO DOCENTE

Art. 8º - O corpo docente do Programa será constituído por professores indicados pelo Colegiado para credenciamento junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que submeterá a indicação à apreciação de um relator, membro do colegiado de Coordenadores, para parecer e posterior deliberação da plenária. O credenciamento será temporário, com prazo estipulado pelo Colegiado.

§ 1º - Dos docentes do programa exigir-se-á a formação acadêmica adequada representada pelo título de doutor ou equivalente, produção intelectual contínua e relevante para sua área de atuação.

§ 2º - O corpo docente do programa deverá ser constituído por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de professores do quadro permanente da UFF.

DO CURRÍCULO

Art. 9º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais, que será aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, deve explicitar carga horária, duração mínima e máxima, matérias e disciplinas obrigatórias, optativas e outras atividades acadêmicas, de acordo com a sua especificidade, e deverão ser organizadas na forma estabelecida por este Regimento Específico.

§ 1º - Para o cálculo da carga horária total do curso estão incluídas as aulas teóricas, práticas, teórico-práticas, atividades definidas como trabalhos acadêmicos e estágios orientados ou supervisionados, bem como a elaboração do trabalho final.

§ 2º - A duração mínima para o Doutorado será de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito.

§ 3º - A duração mínima para o Mestrado Acadêmico será de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito.

§ 4º - A duração mínima para o Mestrado Profissionalizante será de 12 (doze) e máxima de 30 (trinta) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito.

§ 5º - No mestrado e no doutorado, 15 horas correspondem a 01 (uma) unidade de crédito, distribuídos de acordo com as respectivas grades curriculares.

§ 6º – Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.

DA ADMISSÃO

Art. 10 - O ingresso dos alunos no programa ocorrerá por meio de processo seletivo periódico, sendo os requisitos mínimos para a inscrição:

No Mestrado:

- I) Requerimento de inscrição;
- II) Histórico Escolar da graduação;
- III) Documentos de identificação (CPF e Identidade);
- IV) Diploma de graduação: ter concluído curso de graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado;
- V) Curriculum vitae;
- VI) Comprovante do pagamento de taxas;

No Doutorado:

- I) Requerimento de inscrição;
- II) Histórico escolar da graduação e do mestrado;
- III) Documentos de identificação;
- V) Diploma de mestrado devidamente reconhecido, validado ou revalidado;
- VI) Curriculum vitae;
- VII) Comprovante do pagamento de taxas.

Art. 11 - O edital de seleção deverá conter:

- I) número de vagas, discriminadas em separado para candidatos nacionais e estrangeiros, se for o caso;
- II) qualificações específicas do candidato;
- III) cronograma e critérios do processo seletivo.

Parágrafo único - O edital de seleção será encaminhado pelo Curso, via Instituto de Ciência e Tecnologia, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para análise técnica, homologação e publicação em Boletim de Serviço.

DA MATRÍCULA

Art. 12 - Para ser matriculado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no processo seletivo.

Art. 13 - Poderá ser admitida a matrícula de alunos transferidos de outros Programas de pós-graduação Stricto Sensu credenciados, desde que existam vagas.

§ 1º - A transferência será requerida junto à Coordenação do Programa e será apreciada pelo seu Colegiado, que se manifestará pelo deferimento ou não do pedido.

§ 2º - No caso de ser concedido aproveitamento de estudos a alunos transferidos, as dispensas deverão obedecer ao que dispõe o Artigo 19 deste Regimento.

Art. 14 - Uma vez concluída a seleção, a Secretaria do programa fará a inclusão dos aprovados no sistema de processamento acadêmico correspondente.

Parágrafo único - Ao final de cada processo seletivo, o Coordenador deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a Ata de Seleção, com o número de candidatos inscritos, os nomes dos candidatos aprovados e a documentação do aluno, bem como o número da respectiva matrícula gerada.

Art. 15 - A cada período letivo, os alunos procederão à inscrição em disciplinas ou outras atividades acadêmicas, conforme calendário divulgado pelo Programa.

Parágrafo único - Poderão ser aceitas inscrições avulsas em até duas disciplinas, de alunos oriundos de Programas de Graduação da UFF ou de graduados, a critério do Colegiado do programa.

DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 16- O aluno poderá permanecer em trancamento por, no máximo, 01 (um) período letivo estabelecido pelo Programa.

Parágrafo único - O trancamento poderá ser solicitado ao Coordenador do Programa, ou poderá ser automático, quando o aluno não se inscrever em disciplinas e/ou atividades acadêmicas dentro dos prazos determinados pelo Programa.

Art. 17 - O aluno terá a sua matrícula cancelada:

I) quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso;

II) quando reprovado por 02 (duas) vezes em disciplinas ou atividades acadêmicas;

III) quando não proceder, pela 2ª (segunda) vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica.

DO APROVEITAMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS

Art. 18 - Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por frequência e atribuição de notas.

§ 1º- A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica.

§ 2º- Os resultados das avaliações serão expressos por notas que vão de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º- Serão considerados reprovados os alunos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis), por disciplina e/ou atividade acadêmica.

Art. 19 - Poderão ser aceitos, a critério do Colegiado do Programa, os créditos obtidos em disciplinas e/ou atividades acadêmicas equivalentes às do Programa, excluídos aqueles referentes ao trabalho final.

§ 1º- Poderão ser aproveitados até 1/3 (um terço) do total de créditos do programa, no caso de disciplinas ou atividades cursadas em outros Programas de Pós-graduação, desde que credenciados pela CAPES no momento de sua obtenção dos créditos.

§ 2º - O limite de 1/3 mencionado no parágrafo 1º poderá ser ultrapassado no caso de créditos ou outras atividades acadêmicas provenientes do próprio Programa.

§ 3º- Todas as solicitações de isenção de créditos deverão ser analisadas e validadas pelo Colegiado do Programa.

Art. 20 - O aluno matriculado no curso de Mestrado poderá passar diretamente para o Doutorado, desde que haja:

- I) solicitação de seu professor-orientador devidamente justificada;
- II) avaliação positiva de uma banca examinadora, composta por professores indicados pelo Colegiado do Programa;
- III) aprovação desta avaliação pelo Colegiado do Programa.

§ 1º- O aluno deverá integralizar o currículo e atender às demais exigências regimentais do curso de Doutorado dentro dos prazos estabelecidos por este Regimento.

§ 2º- O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Regimento implicará cancelamento de matrícula.

DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

Art. 21 - São exigências para a obtenção de título:

- I) apresentação e aprovação do trabalho final;
- II) integralização curricular do curso;
- III) cumprimento das demais exigências do Programa.
- IV) demonstração de conhecimento 01 (uma) língua estrangeira, para o curso de mestrado, e duas para o curso de doutorado.

Art. 22- O aluno de doutorado será submetido a um exame de qualificação.

DO TRABALHO FINAL

Art. 23 - Fica definido como trabalho final:

I) nos cursos de Mestrado - dissertação no qual o mestrando demonstre domínio do tema escolhido.

II) nos cursos de Doutorado - tese que represente trabalho original de pesquisa e real contribuição para a área de conhecimento.

Art. 24 - Para a elaboração de trabalho final, o aluno solicitará, de comum acordo com o Coordenador do Programa, a designação de professor-orientador, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - Poderá haver um co-orientador, ou um segundo orientador, do trabalho final, cujo nome deverá ser igualmente homologado pelo Colegiado do Programa.

§ 2º - O aluno poderá solicitar mudança de professor-orientador mediante requerimento fundamentado ao Colegiado do Programa, que deferirá ou não o pedido.

§ 3º - O professor-orientador poderá, em solicitação fundamentada ao Colegiado do Programa, interromper o trabalho de orientação.

Art. 25 - Cada professor poderá orientar no máximo 05 (cinco) trabalhos finais, simultaneamente.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, este limite poderá ser ultrapassado, mediante decisão do Colegiado do Programa.

Art. 26 – Os trabalhos finais serão julgados por comissão examinadora, aprovada pelo Colegiado, constituída por no mínimo 03 (três) membros para o Mestrado e 05 (cinco) para o Doutorado, dentre os quais no mínimo 01 (um), no caso do mestrado, e 02 (dois) no caso do doutorado, devem ser de outra instituição de Ensino Superior.

Art. 27 - A comissão examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho final.

Parágrafo único - A comissão examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reapresentação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso, através de parecer conjunto fundamentado.

DA CONCESSÃO DE GRAU

Art. 28 - Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso, o aluno deverá requerer a expedição do diploma, no Instituto de Ciência e Tecnologia, que protocolará o pedido e o encaminhará à Coordenação do Programa para que seja anexada a documentação pertinente, da qual constarão, obrigatoriamente, o histórico escolar e a cópia da ata dos trabalhos finais com o parecer conclusivo da comissão examinadora, retornando o processo ao Centro Universitário, para posterior encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Parágrafo único - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, depois de verificar se foi cumprida a legislação vigente, emitirá parecer técnico, que será encaminhado à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos para emissão e registro do diploma.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29- Caberá ao Colegiado do Programa pronunciar-se sobre os casos omissos que não estejam esclarecidos neste Regimento.

Art. 30 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

Referências bibliográficas

Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense Regimento Interno dos Conselhos Superiores da UFF

Lei nº 9.192/95 – altera dispositivos da Lei nº 5.540/68 – regulamentação da escolha dos dirigentes universitários

Resolução nº 104/97 – CUV – Regulamento Geral das consultas eleitorais.

RESOLUÇÃO Nº. 287/2013

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais, Nível de Mestrado Profissionalizante.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.006435/11-30,

R E S O L V E:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais, nível de mestrado profissionalizante, **compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.**

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Modelagem de Sistemas de Software	RCT	3	1	0	60
Programação Linear e Inteira	RCT	4	0	0	60
Sistemas de produção e operações	RCT	2	2	0	60
Seminários I	RCT	0	0	0	30

Disciplinas Optativas da Linha1 – Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Análise de Dados Qualitativos Apoiada em Software	RCT	2	0	0	30
Avaliação da maturidade de processos	RCT	2	2	0	60
Estratégias de otimização do tempo em sistemas de produtivos	RCT	1	1	0	30
Estratégias de Tecnologia e Inovação	RCT	2	2	0	60
Excelência na Gestão de Sistemas Produtivos	RCT	3	1	0	60
Gestão de riscos	RCT	2	2	0	60
Gestão estratégica	RCT	2	2	0	60
Implementação de Estratégias em Sistemas de Produção	RCT	2	2	0	60
Logística e cadeia de suprimentos	RCT	2	2	0	60
Metodologia de Pesquisa	RCT	2	2	0	60
Modelagem de Processos	RCT	2	2	0	60

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Planejamento e controle da produção	RCT	2	2	0	60
Sistemas de medição de desempenho	RCT	2	2	0	60
Sistema integrado de gestão da estratégia e operações	RCT	2	2	0	60
Tópicos Especiais em Sistemas de Produção	RCT	0	4	0	60

Disciplinas Optativas da Linha2 – Pesquisa Operacional e Simulação

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Algoritmos e Heurísticas	RCT	1	3	0	60
Auxílio Multicritério à Decisão	RCT	1	1	0	30
Data Envelopment Analysis - DEA	RCT	3	1	0	60
Métodos Probabilísticos em Projetos Petrolíferos	RCT	1	3	0	60
Modelos de Estoques	RCT	3	1	0	60
Pesquisa Operacional em Finanças	RCT	1	3	0	60
Probabilidade e inferência estatística	RCT	4	0	0	60
Processos Estocásticos e Teoria das Filas	RCT	3	1	0	60
Simulação de Eventos Discretos	RCT	2	2	0	60
Tópicos Especiais em Pesquisa Operacional	RCT	0	4	0	60

Disciplinas Optativas da Linha3 – Engenharia de Sistemas de Informação

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Análise e Projeto de Algoritmos	RCT	3	1	0	60
Aprendizado de Máquina	RCT	3	1	0	60
Computação Móvel	RCT	3	1	0	60
Corretude de Sistemas	RCT	3	1	0	60
Desenvolvimento de Software dirigido por Modelos	RCT	4	0	0	60
Engenharia de Software baseada em Rationale	RCT	4	0	0	60
Estrutura de Dados	RCT	2	2	0	60
Inteligência Artificial	RCT	4		0	60
Mineração de Dados	RCT	2	2	0	60
Programação para Alto Desempenho	RCT	2	2	0	60

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Programação para Web	RCT	2	2	0	60
Programação Paralela e Distribuída	RCT	3	1	0	60
Tópicos Especiais em Sistemas Computacionais	RCT	0	4	0	60

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 16 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 240 (duzentos e quarenta) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 720 (setecentos e vinte) horas/aula, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos	Carga Horária
3 Disciplinas Obrigatórias	12	180
5 Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	20	300
Dissertação	16	240
Totais	48	720

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art. 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) **mínima: 12 (doze) meses**
- b) **máxima: 36 (trinta e seis) meses**

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 7º - Parágrafo Único da Resolução 121/00 do CEP: “Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.”

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 288/2013

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.031586/12-15,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar**, compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionada:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS - ALUNOS (MÉDICOS E NÃO MÉDICOS)

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
MÓDULO I Envelhecimento: Biologia, Fisiologia e Epidemiologia				30h
MÓDULO II Envelhecimento: Família, Cuidado e Autocuidado				30h
MÓDULO III Envelhecimento e Mobilidade				30h
MÓDULO IV				45h

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Envelhecimento: Estudos Cognitivos e Comportamentais				
MÓDULO V Envelhecimento e Promoção da Saúde				135h
MÓDULO VI Envelhecimento e Hospitalização				60h
MÓDULO VII Educação e Pesquisa Gerontológica				60h
MÓDULO VIII Didática do Ensino Superior				60h
MÓDULO IX Gestão em Serviço Voltado para o Idoso				60h
MÓDULO X Ambulatório Multidisciplinar				230h
MÓDULO XI Seminário de Orientação				60h
MÓDULO XII Elaboração de Monografia de Conclusão de Curso				240h
TOTAL				1040h

DISCIPLINA OBRIGATÓRIA PARA ALUNOS MÉDICOS

MÓDULO XIII *somente alunos graduados em medicina Ambulatório Médico - 1º ano				1840h
Ambulatório Médico - 2º ano				2880h

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de **1040** (mil e quarenta) horas para os alunos **não médicos** e de **5760** (cinco mil setecentos e sessenta) horas para os **alunos médicos**.

Art. 3º - A elaboração da monografia de conclusão deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso. Serão realizados 02 (dois) *qualyfits* avaliados por uma banca examinadora, com o objetivo de orientação ao trabalho de conclusão, de acordo com a carga horária do módulo XII.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 04 (quatro) semestres, para os alunos não médicos
- b) máxima: 06 (seis) semestres, para os alunos médicos

§ 1º - Na duração máxima não estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 289/2013

EMENTA: Alteração do currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.002184/05-76,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato – Especialização em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública** compreende 3 (três) ênfases, conforme disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Ênfase 1 : Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Sistemas de Justiça Criminal e Segurança Pública	20 horas			20 horas
História e Democracia	20 horas			20 horas
Criminologia Aplicada à Segurança Pública	20 horas			20 horas
Cultura, Comportamento Desviante e os Trabalhadores Urbanos na Sociedade Brasileira	20 horas			20 horas
Violência e Sociedade	20 horas			20 horas
Metodologia da Pesquisa e Segurança Pública	20 horas			20 horas
A Questão Social e a Segurança Pública	20 horas			20 horas
Mídia e Segurança Pública	20 horas			20 horas
Pensamento Social e Organização Urbana	20 horas			20 horas
Gestão e Processos de Decisão	20 horas			20 horas
Organização e Cultura	20 horas			20 horas
Violência do Estado em uma Sociedade Brasileira numa Perspectiva Comparada	20 horas			20 horas
Controle Social e Criminalidade no Rio de Janeiro	20 horas			20 horas
Políticas Públicas, Decisões de Governo e Segurança Pública	20 horas			20 horas
Teoria da Polícia	20 horas			20 horas
Elaboração e Orientação de Monografias	225 horas			225 horas
Atividades Complementares	90 horas			90 horas
Total Carga Horária da ênfase 1				615 horas

Ênfase 2 : Ênfase em Gestão de Segurança Pública e Social

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Análise do Contexto Social em que s Polícia Atua	60 horas			60 horas
Teorias de Organização e Culturas das Polícias, Estilos de Política de Segurança Pública, a Questão da Valorização dos Direitos Humanos	40 horas			40 horas
Criminologia Aplicada à Segurança Pública	20 horas			20 horas
Sistemas de Justiça Criminal e de Segurança	40 horas			40 horas

Pública, Gestão e Decisão Estratégica e Operacional, Comunicação Social em Segurança Pública				
Gestão Baseada na Informação e no Conhecimento na Administração Pública	40 horas			40 horas
Direitos Humanos, Cidadania e Estado de Direito	40 horas			40 horas
Psicologia e Segurança Pública, Saúde e Condições de Trabalho e Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública.	40 horas			40 horas
Metodologia de Pesquisa, Elaboração e Análise de Projetos	40 horas			40 horas
Agenda Contemporânea	40 horas			40 horas
Trabalho de Orientação	60 horas			60 horas
Total Carga Horária da ênfase 2				420 horas

Ênfase 3 : Cidadania, Conflitos e Segurança Pública

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Sistemas de Justiça Criminal e Ordem Pública	20h			20h
Criminologia Aplicada à Segurança Pública	20h			20h
Estudos de Polícia	20h			20h
Violência e Sociedade	20h			20h
Controle Social e Criminalidade no Rio de Janeiro	20h			20h
Metodologia da pesquisa e Segurança Pública	28h			28h
Trabalho e esporte na construção da cidadania brasileira	20h			20h
Políticas Públicas e Mediação de Conflitos	20h			20h
Conflitos sociais em contextos multiculturais	20h			20h
Burocracias e Ilegalismos Privilegiados no Brasil	20h			20h
A Tradição Inquisitorial na Sociedade Brasileira	20h			20h
Metrópoles, Conflitos e Segurança Pública	20h			20h
Mercados Metropolitanos, Informalidade e Transformações Urbanas	20h			20h
Políticas Públicas, Decisões de Governo e Segurança Pública	20h			20h
Mídia e Segurança Pública	20h			20h
Tráfico de Drogas e Sistema Penitenciário	20h			20h
Diversidade, intolerância e discriminação: políticas públicas de segurança e justiça	20h			20h
Militância religiosa e discursos sobre o terror	20h			20h
Palestras de professores convidados e Seminários	20h			20h
Total Carga Horária da ênfase 3				368h

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de:

- a) Ênfase 1: 615 (seiscentas e quinze) horas;
- b) Ênfase 2: 420 (Quatrocentos e vinte) horas;
- c) Ênfase 3: 368 (trezentos e sessenta e oito) horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 2 semestres
- b) máxima: 4 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 290/2013

EMENTA: Aprovação de Convênio a ser celebrado entre a UFF e o **Banco Santander (Brasil) S/A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 310/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004539/13-71,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, o Convênio anexo ao processo em referência, do Convênio ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o **Banco Santander (Brasil) S/A**, objetivando disciplinar a participação em curso de língua e cultura espanhola, a ser promovido pela Universidad de Salamanca – Cursos Internacionales, na vigência deste convênio, conforme indicação a ser realizada pelo Santander, sendo que o referido curso será coordenado em conjunto pelo Santander e pela instituição de ensino participante do mencionado Programa em linha com seus Princípios Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 291/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o Agente de Integração **People on Time Consultoria, Planejamento e Serviços de Recrutamento e Seleção Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 313/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005239/13-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 09 de maio de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Agente de Integração **People on Time Consultoria, Planejamento e Serviços de Recrutamento e Seleção Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 292/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Itaú Soluções Previdenciárias Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 309/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005338/13-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 10 de maio de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Itaú Soluções Previdenciárias Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 293/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 308/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005549/13-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 15 de maio de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 294/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **HHR JW Rio de Janeiro Investimentos Hoteleiros Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 311/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005710/13-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 21 de maio de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **HHR JW Rio de Janeiro Investimentos Hoteleiros Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 295/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **G Travel do Brasil Logística de Viagens Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 314/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005711/13-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 21 de maio de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **G Travel do Brasil Logística de Viagens Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 296/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Bosch Rexroth Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 312/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005712/13-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 21 de maio de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Bosch Rexroth Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 488/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020126/13-34,

DECIDE

1- **aprovar** a alteração do Regime de Trabalho apresentado pela Professora **PATRÍCIA FERREIRA NEVES RIBEIRO**, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2013.

* * * * *

RENATO CRESPO PEREIRA
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 492/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.056866/12-28,

DECIDE

1- **indeferir** o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Direito, obtido por **ELYSABETH SENRA DE OLIVEIRA**, junto a Universidade de Puerto Rico, Porto Rico, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 521/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.005977/13-57,

DECIDE

1- **manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do país da Professora **SUENYA SANTOS DA CRUZ**, lotada no Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, pelo período de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014, para que possa realizar pesquisa como parte dos estudos de Doutorado em Serviço Social junto à Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, na Ecole des Hautes Etudes em Sciences Sociales, na França.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 522/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021258/12-01,

DECIDE

1- **aprovar** a alteração do Regime de Trabalho apresentado pelo Professor **MÁRIO GRYSZPAN**, lotado no Departamento de História, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 523/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.056549/12-10,

DECIDE

1- **aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Administração, obtido por **MARIANA ABDALLA MORAES**, junto a Florida Atlantic University, EUA, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 524/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.053474/12-15,

DECIDE

1- **aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Administração, obtido por **EVE ANNE BUHLER**, junto a Universidade de Montpellier I, França, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 525/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002226/13-89,

DECIDE

1- **aprovar** o reconhecimento do Título de Doctor em Geociências, obtido por **CARLOS DINGES MARQUES DE SÁ**, junto a Universidade do Porto, Portugal, como equivalente ao de Doutorado em Geociências (Geoquímica), nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#

DECISÃO N.º 526/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052337/12-55,

DECIDE

1- **indeferir** o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Odontologia, obtido por **LEÔNCIO CARARINE CANDIDO**, junto a Universidad Cristiana de Bolívia, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#

DECISÃO N.º 527/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052436/12-37,

DECIDE

1- **indeferir** o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Odontologia, obtido por **MARCELA FUENTES GUZMAN FREIRE**, junto a Universidad Mayor de San Simon, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#

DECISÃO N.º 528/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052437/12-81,

DECIDE

1- **indeferir** o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Odontologia, obtido por **SONIA MAMANI ROMEIRO**, junto a Universidad Mayor de San Simon, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#

DECISÃO N.º 529/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.001545/13-77,

DECIDE

1- **indeferir** o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Odontologia, obtido por **ANDRE GUSTAVO COSTA NOGUEIRA SILVA**, junto a Universidade de Coimbra, Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#

DECISÃO N.º 530/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.001639/13-46,

DECIDE

1- **indeferir** o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Odontologia, obtido por **CARLA SOFIA RODRIGUES NUNES DE ALMEIDA NEUTEL**, junto a Universidade João Pessoa, Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#

DECISÃO N.º 531/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002058/13-21,

DECIDE

1- **indeferir** o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Odontologia, obtido por **DENISE EMILIE RIOS**, junto a Universidad Nacional de Assunción – Facultad de Odontologia, Paraguayl, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 532/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.004190/13-78,

DECIDE

1- **conhecer** do recurso impetrado por **ANA MARIA SILVEIRA DA SILVA**, referente ao Concurso de Transferência 2013 para o Curso de Pedagogia (Angra dos Reis) e, dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 533/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021455/13-01,

DECIDE

1- **autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ETNICIDADE E ESTADO**, do Departamento de Antropologia, para que possa cobrir vacância do Professor **MÉRCIO PEREIRA GOMES**.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 534/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055871/12-13,

DECIDE

1- **autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (PUNF), para que possa cobrir vacância do Professor **RAFAEL GOMES DITTERICH**.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 535/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.055871/12-13,

DECIDE

1- **aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, nova constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Odontologia em Saúde Coletiva**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, integrante da Faculdade de Odontologia (PUNF), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

FLÁVIA MAIA SILVEIRA
GISELE CALDAS ALEXANDRE
PAULO NADANOVSKY
MARIA CYNESIA MEDEIROS DE BARROS TORRES
CARLOS GONÇALVES SERRA

SUPLENTES

FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES
RAFAEL GOMES DITTERICH
ANDRÉA VIDEIRA ASSAF
MÁRIO VETTORE.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 536/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.020237/13-41,

DECIDE

1- **homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto (20h), aberto para a área de conhecimento: **PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA**, do Departamento de Cinema e Vídeo, no qual não foram consideradas habilitadas as candidatas **VIRGÍNIA OSÓRIO FLORES** e **LUÍZA BEATRIZ AMORIM MELO ALVIM**, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 537/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020237/13-41,

DECIDE

1- **autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (20 horas), para a área de conhecimento **PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA**, do Departamento de Cinema e Vídeo, para que possa cobrir vacância do Professor **ALEXANDER PATEZ GALVÃO**.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 538/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.010215/13-72,
DECIDE

1- **homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto (20h), aberto para a área de conhecimento: **SUBESTAÇÕES DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA**, do Departamento de Engenharia Elétrica, no qual foi habilitado o candidato **THIAGO TREZZA BORGES** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#

DECISÃO N.º 539/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.020377/13-19,

DECIDE

1- **homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **TEORIA SOCIOLOGICA CONTEMPORÂNEA**, do Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **RODRIGO SALLES PEREIRA DOS SANTOS** (1º lugar); **ROBERTO DUTRA TORRES JUNIOR** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#

DECISÃO N.º 540/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.010213/13-83,

DECIDE

1- **homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **ENGENHARIA DE PETRÓLEO**, do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, no qual foi habilitado o candidato **JOÃO FELIPE MITRE DE ARAÚJO** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 541/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053841/12-72,

DECIDE

1- **homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **PENSAMENTO ECONÔMICO**, do Departamento de Ciências Econômicas (PUCG), no qual não foram considerados habilitados os quatro candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 542/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072094/13-52,

DECIDE

1- **homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **QUÍMICA GERAL E QUÍMICA INORGÂNICA**, do Departamento de Química (Volta Redonda), no qual não foram considerados habilitados os cinco candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 543/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072111/13-51,

DECIDE

1- **homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **QUÍMICA GERAL E QUÍMICA ANALÍTICA**, do Departamento de Química (Volta Redonda), no qual não foram considerados habilitados os candidatos **ROBSON PINHO DA SILVA** e **SAMANTHA SOARES BARBOSA**, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 544/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.020415/12-52,

DECIDE

1- **homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, aberto para a área de conhecimento: **FUNDAMENTOS DO TRABALHO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, no qual foram habilitadas as seguintes candidatas: **VIVIANE SOUZA PEREIRA** (1º lugar); **ANA LÍVIA ADRIANO** (2º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 545/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072164/12-91,

DECIDE

1- **homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, aberto para a área de conhecimento: **CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA**, do Departamento de Ciências Contábeis (Volta Redonda), no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **ANDERSON NUNES FRAGA** (1º lugar); **LUIS ANTÔNIO DO NASCIMENTO NECO** (2º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 546/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054974/12-66,

DECIDE

1- **conhecer** do recurso impetrado por **LILIAN FELIPE**, referente ao Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento *Audiologia* (PUNF), e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 547/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051373/12-00,

DECIDE

1- **homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **AUDIOLOGIA**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (PUNF), no qual foram habilitadas as seguintes candidatas: **RENATA COELHO SCHARLACH** (1º lugar); **HEIDI ELIZABETH BAECK** (2º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 548/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.020420/12-65,

DECIDE

1- **homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **TEORIA DO ESTADO E FILOSOFIA POLÍTICA**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **ANDRÉA ARAUJO DO VALE** (1º lugar); **GUSTAVO FRANÇA GOMES** (2º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#

DECISÃO N.º 549/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006248/13-18,

DECIDE

1- **acatar** o pedido de Reconsideração da Decisão CEP n.º 519/2013, no sentido de excluir a **PROVA OBJETIVA** do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe DI, nível 1 – 40h/D.E., do Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#